

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

LOCAL: POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

ENDEREÇO: RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES: 73,08M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.342,65

DATA: 04/08/2023

BDI: 22,32%

L.S. Hora: 74,59%

L.S. Mês: 39,66%

FONTE: CAEMA
ORSE
DESABILITAD
SEINFRA
SINAPI
Composições

VERSÃO: 2019/12
2023/03
2023/05 - São Luis
027.1 COM DESONERAÇÃO
2023/04 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

DATA REF.: 12/2019
05/2023
05/2023
05/2021
05/2023

T/6 0500
Proc. Nº 24/2023
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S94991S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CALÇADA INTERNA - 8CM	ORSE	Serviço	m3	2,04	R\$ 660,18	R\$ 1.346,77	0,96%	58,17%	B
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	100,84	R\$ 12,98	R\$ 1.308,90	0,94%	58,93%	B
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	90,06	R\$ 14,49	R\$ 1.304,97	0,83%	59,69%	B
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	5,53	R\$ 226,27	R\$ 1.251,27	0,89%	60,42%	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	76,44	R\$ 16,28	R\$ 1.244,44	0,89%	61,15%	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	M2	3,15	R\$ 380,48	R\$ 1.198,51	0,86%	61,85%	B
S03964	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR	ORSE	Serviço	M2	95,57	R\$ 12,32	R\$ 1.177,42	0,84%	62,54%	B
S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 568,41	R\$ 1.136,82	0,81%	63,20%	B
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	14,83	R\$ 76,48	R\$ 1.134,20	0,81%	63,86%	B
S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	Serviço	m2	22,62	R\$ 48,81	R\$ 1.104,08	0,79%	64,51%	B
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ JANELAS	SEINFRA	Serviço	M2	5,76	R\$ 178,15	R\$ 1.026,14	0,73%	65,11%	B
S94964S	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	ORSE	Serviço	m3	1,98	R\$ 482,31	R\$ 974,77	0,70%	65,68%	B
87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	27,81	R\$ 33,95	R\$ 944,15	0,67%	66,23%	B
S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	Serviço	m2	17,74	R\$ 46,16	R\$ 818,88	0,59%	66,71%	B
S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZADORA	ORSE	Serviço	m2		R\$ 25,84	R\$ 801,56	0,57%	67,18%	B

Engenheiro Civil

07/15/2023 10:21

[Assinatura]

CREA: 1129528062-MA

Engenheiro Civil

[Assinatura]

07/15/2023 10:21

Engenheiro Civil

[Assinatura]

07/15/2023 10:21

Engenheiro Civil

[Assinatura]

07/15/2023 10:21

Engenheiro Civil

[Assinatura]

07/15/2023 10:21

Engenheiro Civil

[Assinatura]

07/15/2023 10:21

Engenheiro Civil

Página: 179

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

LOCAL: POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

ENDEREÇO: RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES: 73,08M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.342,65

DATA : 04/08/2023

BDI : 22,32%

L.S. Hora : 74,59%

L.S. Mês : 39,66%

FONTE
CAEMA
ORSE
DESABILITAD
SEINFRA
SINAPI
Composições

VERSÃO
2019/12
2023/03
2023/05 - São Luis
027.1 COM DESONERAÇÃO
2023/04 COM DESONERAÇÃO PROPRIA

DATA REF.
12/2019
05/2023
05/2023
05/2021
05/2023

Fls 0501
Proc. Nº 24/2023
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	30,00	R\$ 25,86	R\$ 775,80	0,55%	67,63%	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,54%	68,07%	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 729,89	R\$ 729,89	0,52%	68,49%	B
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	7,28	R\$ 97,41	R\$ 709,14	0,51%	68,91%	B
104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 137,33	R\$ 686,65	0,49%	69,31%	B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	10,29	R\$ 65,86	R\$ 677,70	0,48%	69,71%	B
S01756	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,60 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATESANTES E FERRAGENS	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 675,40	R\$ 675,40	0,48%	70,10%	B
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	Serviço	M	171,00	R\$ 3,85	R\$ 658,35	0,47%	70,48%	B
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 319,31	R\$ 638,62	0,46%	70,86%	B
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R\$ 36,01	R\$ 612,17	0,44%	71,21%	B
104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 118,69	R\$ 593,45	0,42%	71,56%	B
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M2	3,14	R\$ 186,76	R\$ 586,43	0,42%	71,90%	B
91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 26,31	R\$ 526,20	0,38%	72,21%	B

Ateliê Lina de Lina de Engenharia de Lina de Chapadina
CPF: 853.329.833-33 | INSC. ESTADUAL: 13.161.667/01-37
[Assinatura]

Julio Enrily Sena de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1120528062-MA
[Assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

LOCAL: POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86

ENDEREÇO: RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES: 73,08M2

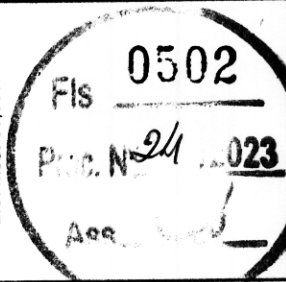
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.342,85

DATA: 04/08/2023

BDI: 22,32%

L.S. Hora: 74,59%

L.S. Mês: 39,66%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	37,43	R\$ 13,58	R\$ 508,30	0,36%	72,51%	B
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	169,92	R\$ 2,99	R\$ 508,06	0,36%	72,80%	B
C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 497,81	R\$ 497,81	0,36%	73,10%	B
S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	Serviço	m2	1,10	R\$ 443,86	R\$ 488,25	0,35%	73,38%	B
94562	BASCULANTE DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	0,80	R\$ 604,59	R\$ 483,67	0,35%	73,66%	B
00034636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	0,35%	73,95%	B
053171	PONTO ESGOTO PRIMÁRIO PVC	DESABILITAD	Serviço	UN	4,00	R\$ 118,00	R\$ 472,00	0,34%	74,22%	B
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	Serviço	M	5,70	R\$ 74,44	R\$ 424,31	0,30%	74,47%	B
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 103,98	R\$ 415,92	0,30%	74,71%	B
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 413,16	R\$ 413,16	0,30%	74,95%	B
S03766	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 135,41	R\$ 406,23	0,29%	75,19%	B
88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	44,65	R\$ 9,04	R\$ 403,64	0,29%	75,43%	B
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	20,12	R\$ 19,97	R\$ 401,80	0,29%	75,66%	B
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	46,55	R\$ 8,42	R\$ 391,95	0,28%	75,89%	B
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	Serviço	UN	100,00	R\$ 3,76	R\$ 376,00	0,27%	76,11%	B
88714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	12,00	R\$ 31,20	R\$ 374,40	0,27%	76,33%	B
S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ABRIGAR OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	Serviço	m3	8,46	R\$ 44,19	R\$ 373,85	0,27%	76,55%	B

Atylytiana de Lima da Conceição

Julio Enrily Sena de Oliveira
Engenheiro Civil

CREA: 1129528062-MA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	DATA :	04/08/2023	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12	DATA REF.	12/2019
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	BDI :	22,32%	ORSE	ORSE	2023/03		05/2023	
LOCAL:	POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA	L.S. Hora:	74,59%	DESABILITAD	DESABILITAD	2023/05 - São Luis		05/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Mês:	39,66%	SEINFRA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021	
EMPRESA:	META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86	SINAPI		SINAPI	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO		05/2023	
ENDEREÇO:	RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA	Composições			Composições	PRÓPRIA			
LICITAÇÃO:	RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
UNIDADES:	73,08M2								
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.342,65								

0503
 Fis _____
 Proc. Nº 04/12023
 Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
052421	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	DESABILITA	Serviço	UN	4,00	R\$ 92,85	R\$ 371,40	0,27%	76,76%	B
93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	7,56	R\$ 48,73	R\$ 368,40	0,26%	76,98%	B
100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 361,14	R\$ 361,14	0,26%	77,19%	B
S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS. EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	Serviço	m2	7,84	R\$ 45,90	R\$ 359,86	0,26%	77,40%	B
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 353,99	R\$ 353,99	0,25%	77,61%	B
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	110,26	R\$ 2,99	R\$ 329,68	0,24%	77,80%	B
91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	9,00	R\$ 35,77	R\$ 321,93	0,23%	77,98%	B
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 319,31	R\$ 319,31	0,23%	78,17%	B
1000708	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO 55cm METAL REF.2085	DESABILITA	Material	UN	1,00	R\$ 317,19	R\$ 317,19	0,23%	78,36%	B
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	16,92	R\$ 18,67	R\$ 315,90	0,23%	78,54%	B
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	6,00	R\$ 50,81	R\$ 304,86	0,22%	78,72%	B
1010410	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA 25cm	DESABILITA	Material	M	5,45	R\$ 55,00	R\$ 299,75	0,21%	78,90%	B
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	20,12	R\$ 14,79	R\$ 297,57	0,21%	79,07%	B
S03239	PLACA DE INAGURAÇÃO DE OBRA EM ACRÍLICO	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 267,23	R\$ 267,23	0,19%	79,23%	B
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 253,15	R\$ 253,15	0,18%	79,37%	B
00525	MULTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	73,08	R\$ 3,33	R\$ 243,36	0,17%	79,52%	B

Assinatura: [Assinatura]
 CPF: 033.123.507-21
 CREA: 1129528062-MA

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: Julio Emilly Sena de Oliveira
 Entregador Civil
 CREA: 1129528062-MA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA			DATA :	04/08/2023	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12	DATA REF.	12/2019
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA			BDI :	22,32%	ORSE	2023/03	2023/03	2023/03	05/2023	05/2023
LOCAL:	POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA			L.S. Hora :	74,59%	DESABILITAD	2023/05 - São Luis	2023/05	2023/05	05/2023	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			L.S. Mês :	39,66%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	2023/04	2023/04	COM DESONERAÇÃO	05/2023
EMPRESA:	META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86			SINAPI		Composições	PRÓPRIA				
ENDEREÇO:	RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA										
LICITAÇÃO:	RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADES:	73.08M2										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.342,65										



Fls 0504
Proc. Nº 24/2023
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	6,00	R\$ 36,77	R\$ 220,62	0,16%	79,65%	B
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	24,40	R\$ 8,62	R\$ 210,33	0,15%	79,77%	B
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	Serviço	M2	7,50	R\$ 27,02	R\$ 202,65	0,14%	79,89%	B
00001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 190,64	R\$ 190,64	0,14%	80,00%	B
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAÇOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	7,49	R\$ 24,34	R\$ 182,31	0,13%	80,10%	C
87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	26,96	R\$ 6,70	R\$ 180,63	0,13%	80,21%	C
102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 178,60	R\$ 178,60	0,13%	80,31%	C
101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M	18,00	R\$ 9,78	R\$ 176,04	0,13%	80,42%	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 157,16	R\$ 157,16	0,11%	80,51%	C
109450	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", MEDINDO 1,50M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00	0,10%	80,59%	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 25,08	R\$ 125,40	0,09%	80,67%	C
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 119,10	R\$ 119,10	0,09%	80,74%	C
99803	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	Serviço	M2	73,08	R\$ 1,61	R\$ 117,66	0,08%	80,80%	C
CH131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 114,42	R\$ 114,42	0,08%	80,87%	C
103847	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 26,46	R\$ 105,84	0,08%	80,93%	C

Julio Enrity Sousa de Oliveira
 Engenheiro Civil
CREA: 1129528062 - MA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	DATA : 04/08/2023	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	BDI : 22,32%	2019/12	12/2019
LOCAL: POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA	L.S. Hora: 74,59%	2023/03	05/2023
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Mês: 39,66%	2023/05 - São Luis	05/2023
EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86		027,1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA		2023/04 COM DESONERAÇÃO	05/2023
LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PRÓPRIA	
UNIDADES: 73,08M2		Composições	
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.342,65			



Fls 0505
Proc. Nº 94/2023
Ass. [Assinatura]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 45,05	R\$ 90,10	0,06%	80,99%	C
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 86,88	R\$ 86,88	0,06%	81,04%	C
91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	9,00	R\$ 9,20	R\$ 82,80	0,06%	81,08%	C
S86911S	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 79,40	R\$ 79,40	0,06%	81,13%	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 79,26	R\$ 79,26	0,06%	81,18%	C
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M3	0,12	R\$ 641,05	R\$ 76,93	0,05%	81,22%	C
94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 69,74	R\$ 69,74	0,05%	81,26%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS C/ARRANQUE	SINAPI	Serviço	M3	0,96	R\$ 65,86	R\$ 63,23	0,05%	81,30%	C
S07519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	Serviço	m2	1,72	R\$ 94,00	R\$ 58,48	0,04%	81,33%	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA A TERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 54,57	R\$ 54,57	0,04%	81,37%	C
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 48,47	R\$ 48,47	0,03%	81,39%	C
94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 38,44	R\$ 38,44	0,03%	81,42%	C
104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO-INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 38,10	R\$ 38,10	0,03%	81,44%	C
94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 37,13	R\$ 37,13	0,03%	81,46%	C
S01134	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 20MM	ORSE	Serviço	un		R\$ 7,19	R\$ 35,95	0,03%	81,48%	C

Assinatura: [Assinatura]
Engenheiro Civil
Julio Emilly Sena de Oliveira
CREA: 1120518062-MA

ORÇAMENTO - CURVA ABC D SERVIÇOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA
LOCAL: POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA
LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADES: 73.08M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.342,65

DATA : 04/08/2023
VERSÃO
 2019/12
 2023/03
 2023/05 - São Luis
 2023/04 COM DESONERAÇÃO
 2023/04 COM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA
FONTE
 CAEMA
 ORSE
 DESABILITAD
 SEINFRA
 SINAPI
 Composições

Fls 0506
 Proc. Nº 24/2023
 Ass. *[Assinatura]*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S01079	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 20MM	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 11,85	R\$ 35,55	0,03%	81,50%	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 11,51	R\$ 34,53	0,02%	81,52%	C
00038423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50	0,02%	81,54%	C
S07585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	Serviço	m2	0,64	R\$ 48,28	R\$ 30,90	0,02%	81,56%	C
I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 30,43	R\$ 30,43	0,02%	81,58%	C
S10318	JOELHO 90° PVC RÍGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12	0,02%	81,60%	C
S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÁOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	Serviço	m2	1,10	R\$ 25,84	R\$ 28,42	0,02%	81,61%	C
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 13,12	R\$ 26,24	0,02%	81,63%	C
S01169	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 11,62	R\$ 23,24	0,02%	81,64%	C
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1,50	R\$ 14,83	R\$ 22,24	0,02%	81,65%	C
00000095	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 10,88	R\$ 21,76	0,02%	81,67%	C
86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 10,84	R\$ 21,68	0,02%	81,68%	C
C0096	REATERRO APLIADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,70	R\$ 30,07	R\$ 21,05	0,02%	81,69%	C
00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60	0,01%	81,70%	C
C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 16,65	R\$ 16,65	0,01%	81,71%	C
S104003S	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 13,83	R\$ 13,83	0,01%	81,72%	C
S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	Serviço	m3	0,30	R\$ 44,19	R\$ 13,26	0,01%	81,73%	C

Assinatura do Empreendedor
 CPF: 153.127.517-27
[Assinatura]

CREA: 1120528062-MA
 Entendedor Civil
[Assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA

LOCAL: POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 38.590.842/0001-86

ENDEREÇO: RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES: 73.08M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.342,65



DATA: 04/08/2023

BDI: 22,32%

L.S. Hora: 74,59%

L.S. Mês: 39,68%

FONTE: CAEMA
ORSE
DESABILITAD
SEINFRA
SINAPI
Composições

VERSÃO: 2019/12
2023/03
2023/05 - São Luis
2023/04 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

DATA REF.: 12/2019
05/2023
05/2023
05/2021
05/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,01%	81,73%	C
89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,01%	81,74%	C
S01167	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 8,32	R\$ 8,32	0,01%	81,74%	C
00003526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 2,89	R\$ 5,78	0,00%	81,75%	C
00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	0,00%	81,75%	C
I044112	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO	DESABILITA	Material	UN	1,00	R\$ 4,02	R\$ 4,02	0,00%	81,75%	C

Subtotal até 81,75%: R\$ 139.961,27

Outros: R\$ 31.239,38

Valor total do Orçamento: R\$ 171.200,65

Julio Emilly Sena de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1120528062-MA

Arliany LIMA DE LIMA DE CAMARGO
CPF: 053.923.592-27



[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	DATA : 04/08/2023	VERSÃO 2019/12 2023/03 2023/05 - São Luis	DATA REF. 12/2019 05/2023 05/2023
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	BDI : 22,32%	FONTE CAEMA ORSE	
LOCAL:	POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA	L.S. Hora: 74,59%	DESABILITAD SEINFRA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Mês: 39,66%	027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	
EMPRESA:	META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86			
ENDEREÇO:	RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA			
LICITAÇÃO:	RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADES:	73,08M2			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.342,65			



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.545,30	25,00 % R\$ 386,33	25,00 % R\$ 386,33	25,00 % R\$ 386,33	25,00 % R\$ 386,31	100,00 % R\$ 1.545,30
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.631,92	100,00 % R\$ 6.631,92				100,00 % R\$ 6.631,92
3	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 6.065,37	100,00 % R\$ 6.065,37				100,00 % R\$ 6.065,37
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.676,41	70,00 % R\$ 6.073,49	30,00 % R\$ 2.602,92			100,00 % R\$ 8.676,41
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R\$ 7.759,29	30,00 % R\$ 2.327,79	70,00 % R\$ 5.431,50			100,00 % R\$ 7.759,29
6	ALVENARIA E VEDAÇÕES	R\$ 19.057,93	30,00 % R\$ 5.717,38	70,00 % R\$ 13.340,55			100,00 % R\$ 19.057,93
7	COBERTURA	R\$ 15.833,47		70,00 % R\$ 11.083,43	30,00 % R\$ 4.750,04		100,00 % R\$ 15.833,47
8	REVESTIMENTO	R\$ 13.470,45		50,00 % R\$ 6.735,23	50,00 % R\$ 6.735,22		100,00 % R\$ 13.470,45
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.792,30		25,00 % R\$ 1.948,08	50,00 % R\$ 3.896,15	25,00 % R\$ 1.948,07	100,00 % R\$ 7.792,30
10	FORRO	R\$ 4.251,04			70,00 % R\$ 2.975,73	30,00 % R\$ 1.275,31	100,00 % R\$ 4.251,04
11	ESQUADRIAS	R\$ 12.026,75			30,00 % R\$ 3.608,03	70,00 % R\$ 8.418,72	100,00 % R\$ 12.026,75
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.985,47			100,00 % R\$ 6.985,47		100,00 % R\$ 6.985,47

Julio Emilly Sena de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA: 1129528062-MA
 Kelly Anna Lima Cavalcini
 09-111-111-111-21

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2023/03	05/2023
DESABILITAD	2023/05 - São Luis	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	05/2023
Composições	PRÓPRIA	

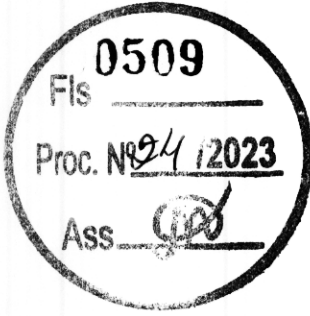
DATA : 04/08/2023
 BDI : 22,32%
 L.S. Hora: 74,59%
 L.S. Mês: 39,66%

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA
LOCAL:	POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA:	META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86
ENDEREÇO:	RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA
LICITAÇÃO:	RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADES:	73,08M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.342,65



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 1.006,45			70,00 % R\$ 704,52	30,00 % R\$ 301,93	100,00 % R\$ 1.006,45
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 12.579,92		20,00 % R\$ 2.515,98	60,00 % R\$ 7.547,95	20,00 % R\$ 2.515,99	100,00 % R\$ 12.579,92
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 3.617,16			30,00 % R\$ 1.085,15	70,00 % R\$ 2.532,01	100,00 % R\$ 3.617,16
16	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 7.188,92		10,00 % R\$ 718,89	25,00 % R\$ 1.797,23	65,00 % R\$ 4.672,80	100,00 % R\$ 7.188,92
17	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 3.053,47			70,00 % R\$ 2.137,43	30,00 % R\$ 916,04	100,00 % R\$ 3.053,47
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.419,67				100,00 % R\$ 2.419,67	100,00 % R\$ 2.419,67
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 31.239,36	19,44 % R\$ 6.072,93	31,96 % R\$ 9.990,35	30,44 % R\$ 9.509,26	18,14 % R\$ 5.666,82	100,00 % R\$ 31.239,36
		R\$ 171.200,65	R\$ 33.275,21	R\$ 54.753,26	R\$ 52.118,51	R\$ 31.053,67	R\$ 171.200,65
			R\$ 33.275,21	R\$ 88.028,47	R\$ 140.146,98	R\$ 171.200,65	

Julio Emilly Sena de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA: 1120528062-MA
 CPF: 053.423.549-27
 CPF: 053.423.549-27





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	DATA: 04/08/2023	L.S. Hora: 74,59%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	BDI: 22,32%	L.S. Mês: 39,66%
LOCAL:	POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12
EMPRESA:	META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86	ORSE	2023/03
ENDEREÇO:	RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA	DESABILITA	2023/05 - São Luis
LICITAÇÃO:	RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	73.08M2	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.342,65	Composição	PRÓPRIA
			REF.
			12/2019
			05/2023
			05/2023
			05/2021
			09/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

I	Impostos	
	COFINS	0,80%
	PIS	0,17%
	ISS	2,00%
	CPRB - ALÍQUOTA 4,5% (RECEITA BRUTA) DESONERAÇÃO	4,50%
	TOTAL	7,47%

BDI = 22,32%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Julio Enrity Sena de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1120528062-MA

Kerily Raio de Lima da Conceição
CPF: 063.023.503-27





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	DATA: 04/08/2023	L.S. Hora: 74,59%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA PADRÃO DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIA NO POVOADO POÇO DE PEDRA	BDI: 22,32%	L.S. Mês: 39,66%
LOCAL:	POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12
EMPRESA:	META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86	ORSE	2023/03
ENDEREÇO:	RUA 16 Nº 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPANADA CEP: 65.500-000 CHAPADINHA - MA	DESABILITA	2023/05 - São Luis
LICITAÇÃO:	RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3843/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	73.08M2	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.342,65	Composição	PROPRIA
REF.:			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	3,00%	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%	8,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		11,00%	11,00%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		47,22%	18,16%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
TOTAL		10,80%	8,22%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	1,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
TOTAL		5,57%	2,28%

A + B + C + D = 74,59% 39,66%

Julio Enrily Sena de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1120528062-MA

Kerily Raio de Lima da Conceição
CPF: 053.828.503-27

Ofício nº 132/2023 – CPL/PMCH

Chapadina-Ma, 07 de Agosto de 2023.

Ao

Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadina
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica, oriundos do RDC ELETRÔNICO 024/2023, que teve a empresa: **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA L TDA**, para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº8.666/93.


A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Chapadina
Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPI

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL





Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico nº 024/2023

Em resposta ao ofício nº 132/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico Nº 024/2023 (processo administrativo nº 3843/2023) do dia 07 de agosto de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 39.590.842/0001-86

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico Nº 024/2023 constatamos que:

A empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecuível: item 8.4

Valor orçado pela administração: R\$ 184.285,16 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Valor da empresa: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecuíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta



2) Valor orçado pela administração: R\$ 184.285,16
70% de 184.285,16 = R\$ 128.999,61

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 128.999,61 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. no valor de R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos) **não é inexecuível**.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 39.590.842/0001-86 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexecuível. Diante do exposto acima podemos concluir que a documentação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. está **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 024/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 07 de agosto de 2023..

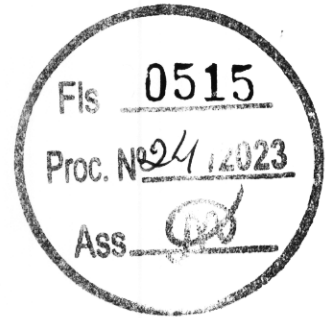

Edvaldo Paz Nunes
CREA MAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



2

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 024/2023



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	03/08/2023 - 15:35:05	N/C	N/C	1	183.453,00	R\$ 183.453,00	Não
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	03/08/2023 - 18:19:15	N/C	N/C	1	184.285,16	R\$ 184.285,16	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Presidente de Comissão

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
RDC Eletrônico - 024/2023



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONSTRUÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA	184.285,16	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/07/2023 - 09:08	EDITAL_RDC_024-2023_ESCOLA_POV_POÇO_DA_PEDRA.pdf
08/08/2023 - 16:13	rdc_0242023 - PARECER TÉCNICO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
04/08/2023 - 10:01	Negociação aberta para o processo 024/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 024/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2023 - 11:47	Documentos solicitados para o processo 024/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinhã	META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	N/C	N/C	171.200,65	1	171.200,65

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinhã

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	03/08/2023 - 15:35:05	N/C	N/C	1	R\$183.453,00	R\$ 183.453,00	Não
META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	03/08/2023 - 18:19:15	N/C	N/C	1	R\$184.285,16	R\$ 184.285,16	Sim



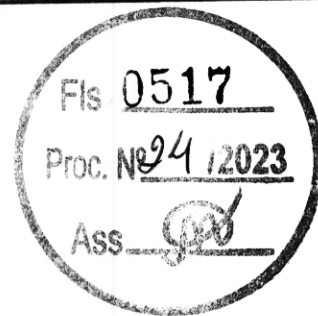
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2023 - 15:35:05	183.453,00 (proposta)	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
03/08/2023 - 18:19:15	184.285,16 (proposta)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/08/2023 - 09:41:10	182.000,00	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/08/2023 - 09:57:06	171.200,65 (lance oculto)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/08/2023 - 09:57:06	175.007,95 (lance oculto)	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/08/2023 - 12:17:20	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	HABIL E PROPOSTA META 024_2023_POÇO DE PEDRA.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/08/2023 - 16:33	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/08/2023 - 08:30:51	Presidente de Comissão	Bom dia senhores licitantes !! Dentro de alguns instantes daremos início aos trabalhos relativos a está licitação.
04/08/2023 - 09:31:04	Presidente de Comissão	Dentro de alguns instantes iniciaremos os procedimentos referentes ao RDC Nº 024/2023.
04/08/2023 - 09:32:17	Presidente de Comissão	Estamos iniciando a sessão pública do RDC n.º 024/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha.
04/08/2023 - 09:32:42	Presidente de Comissão	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
04/08/2023 - 09:33:12	Presidente de Comissão	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
04/08/2023 - 09:34:17	Presidente de Comissão	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1Cimpendimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
04/08/2023 - 09:34:30	Presidente de Comissão	O envio de materiais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação
04/08/2023 - 09:34:44	Presidente de Comissão	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
04/08/2023 - 09:35:03	Presidente de Comissão	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
04/08/2023 - 09:35:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/08/2023 - 09:38:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, decorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/08/2023 - 09:38:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
04/08/2023 - 09:38:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/08/2023 - 09:53:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
04/08/2023 - 09:55:42	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/08/2023 às 10:00:42.
04/08/2023 - 10:00:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 04/08/2023 às 10:00:42.
04/08/2023 - 10:00:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/08/2023 - 10:01:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME com lance de R\$ 171.200,65.
04/08/2023 - 10:01:01	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
04/08/2023 - 10:01:28	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 04/08/2023 às 12:01.
04/08/2023 - 10:03:15	F. META CONSTRUÇOES ...	Negociação Item 0001: Sr. presidente esse é o nosso menor preço da proposta.
04/08/2023 - 11:44:15	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo presidente de comissão.
04/08/2023 - 11:47:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:47 do dia 04/08/2023.
04/08/2023 - 11:47:12	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante que no prazo de até 02 (duas) horas encaminhe proposta adequada ao valor arrematado, anexando no sistema(item diligência) sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido em edital.
04/08/2023 - 12:17:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/08/2023 - 15:17:37	Presidente de Comissão	A sessão ficará suspensa, retomaremos segunda feira, 07/08/2023, às 10:00 horas para apresentarmos nossas considerações acerca da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME, referente sua proposta de preços (que passará por análise técnica e emissão de parecer técnico do setor de engenharia), assim como documentação de habilitação que será analisada e validada. Obrigado a todos.
07/08/2023 - 10:09:58	Presidente de Comissão	Bom dia senhores licitantes.
07/08/2023 - 10:11:08	Presidente de Comissão	A sessão continua suspensa pois o procedimento de análise e validação da documentação de habilitação e emissão de parecer técnico da proposta se encontra em andamento. Retomaremos amanhã 08/08/2023, às 16:00 horas. Obrigado a todos.
08/08/2023 - 16:06:49	Presidente de Comissão	Boa tarde senhores licitantes.
08/08/2023 - 16:07:40	Presidente de Comissão	Faremos neste momento nossas considerações acerca da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME
08/08/2023 - 16:08:59	Presidente de Comissão	Em análise a proposta de preços o setor de engenharia apresentou parecer técnico favorável e cita que a empresa atende aos exigências técnicas do projeto básico desta licitação. Segue documento em anexo.
08/08/2023 - 16:12:08	Presidente de Comissão	Com relação aos documentos de habilitação da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME, verificamos que a mesma atende a todos os requisitos de habilitação jurídica; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação técnica e demais comprovação solicitadas no edital. Ficando assim classificada no RDC Nº 024/2023.
08/08/2023 - 16:13:05	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (rdc 0242023 - PARECER TÉCNICO.pdf) em 08/08/2023 às 16:13.
08/08/2023 - 16:13:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA.
08/08/2023 - 16:13:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo presidente de comissão para 08/08/2023 às 16:33.
08/08/2023 - 16:38:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/08/2023 - 16:38:41	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
10/08/2023 - 17:54:27	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.

Luciano de Souza Gomes
Presidente de Comissão

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 024/2023



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA	184.285,16	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/07/2023 - 09:08	EDITAL RDC 024-2023 ESCOLA POV POÇO DA PEDRA.pdf
08/08/2023 - 16:13	rdc 0242023 - PARECER TÉCNICO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
04/08/2023 - 10:01	Negociação aberta para o processo 024/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 024/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2023 - 11:47	Documentos solicitados para o processo 024/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha	META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	N/C	N/C	171.200,65	1	171.200,65

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	03/08/2023 - 15:35:05	N/C	N/C	1	R\$ 183.453,00	R\$ 183.453,00	Não
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	03/08/2023 - 18:19:15	N/C	N/C	1	R\$ 184.285,16	R\$ 184.285,16	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.965.061/0001-96	120 dias
META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2023 - 15:35:05	183.453,00 (proposta)	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
03/08/2023 - 18:19:15	184.285,16 (proposta)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/08/2023 - 09:41:10	182.000,00	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/08/2023 - 09:57:06	171.200,65 (lance oculto)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/08/2023 - 09:57:06	175.007,95 (lance oculto)	17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/08/2023 - 12:17:20	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	HABIL E PROPOSTA META 024_2023_POÇO DE PEDRA.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/08/2023 - 16:33	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/08/2023 - 08:30:51	Presidente de Comissão	Bom dia senhores licitantes !! Dentro de alguns instantes daremos início aos trabalhos relativos a está licitação.
04/08/2023 - 09:31:04	Presidente de Comissão	Dentro de alguns instantes iniciaremos os procedimentos referentes ao RDC Nº 024/2023.
04/08/2023 - 09:32:17	Presidente de Comissão	Estamos iniciando a sessão pública do RDC n.º 024/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha.
04/08/2023 - 09:32:42	Presidente de Comissão	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
04/08/2023 - 09:33:12	Presidente de Comissão	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
04/08/2023 - 09:34:17	Presidente de Comissão	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1CImpedimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
04/08/2023 - 09:34:30	Presidente de Comissão	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação
04/08/2023 - 09:34:44	Presidente de Comissão	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
04/08/2023 - 09:35:03	Presidente de Comissão	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
04/08/2023 - 09:35:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/08/2023 - 09:36:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
04/08/2023 - 09:38:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/08/2023 - 09:38:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
04/08/2023 - 09:38:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/08/2023 - 09:53:15	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
04/08/2023 - 09:55:42	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/08/2023 às 10:00:42.
04/08/2023 - 10:00:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 04/08/2023 às 10:00:42.
04/08/2023 - 10:00:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/08/2023 - 10:01:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME com lance de R\$ 171.200,65.
04/08/2023 - 10:01:01	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
04/08/2023 - 10:01:28	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 04/08/2023 às 12:01.
04/08/2023 - 10:03:15	F. META CONSTRUÇOES ...	Negociação Item 0001: Sr. presidente esse é o nosso menor preço da proposta.
04/08/2023 - 11:44:15	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo presidente de comissão.
04/08/2023 - 11:47:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:47 do dia 04/08/2023.
04/08/2023 - 11:47:12	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante que no prazo de até 02 (duas) horas encaminhe proposta adequada ao valor arrematado, anexando no sistema(item diligência) sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido em edital.
04/08/2023 - 12:17:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/08/2023 - 15:17:37	Presidente de Comissão	A sessão ficará suspensa, retornaremos segunda feira, 07/08/2023, às 10:00 horas para apresentarmos nossas considerações acerca da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME, referente sua proposta de parecer técnico (que passará por análise técnica e emissão de parecer técnico do setor de engenharia), assim como documentação de habilitação que será analisada e validada. Obrigada a todos.
07/08/2023 - 10:09:58	Presidente de Comissão	Bom dia senhores licitantes.
07/08/2023 - 10:11:08	Presidente de Comissão	A sessão continua suspensa pois o procedimento de análise e validação da documentação de habilitação e emissão de parecer técnico da proposta se encontra em andamento. Retornaremos amanhã 08/08/2023, às 16:00 horas. Obrigado a todos.
08/08/2023 - 16:06:49	Presidente de Comissão	Boa tarde senhores licitantes.
08/08/2023 - 16:07:40	Presidente de Comissão	Faremos neste momento nossas considerações acerca da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME
08/08/2023 - 16:08:59	Presidente de Comissão	Em análise a proposta de preços o setor de engenharia apresentou parecer técnico favorável e cita que a empresa atende aos exigências técnicas do projeto básico desta licitação. Segue documento em anexo.
08/08/2023 - 16:12:08	Presidente de Comissão	Com relação aos documentos de habilitação da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME, verificamos que a mesma atende a todos os requisitos de habilitação jurídica; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação técnica e demais comprovação solicitadas no edital. Ficando assim classificada no RDC Nº 024/2023.
08/08/2023 - 16:13:05	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (rdc 0242023 - PARECER TÉCNICO.pdf) em 08/08/2023 às 16:13.
08/08/2023 - 16:13:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA.
08/08/2023 - 16:13:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo presidente de comissão para 08/08/2023 às 16:33.
08/08/2023 - 16:38:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/08/2023 - 16:38:41	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.

Luciano de Souza Gomes
Presidente de Comissão

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 024/2023



META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
39.590.842/0001-86 - Endereço: Rua Celina Araújo - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha
- Telefone: (98) 99236-7112

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONSTRUÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 171.200,65	171.200,65
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 171.200,65

Valor Total: R\$ 171.200,65



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 024/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 184.285,16

Fornecedor	Situação	Valor Total
META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (39.590.842/0001-86)	Adjudicado em: 08/08/2023 - 16:38:41 - Por: Luciano de Souza Gomes	171.200,65

Luciano de Souza Gomes
Presidente de Comissão

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



DESPACHO

À

Assessoria Jurídica

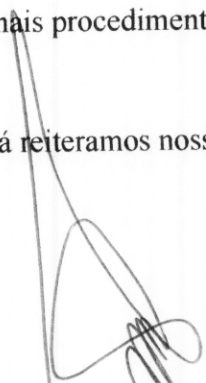
Em ANEXO estamos encaminhando o Processo Licitatório REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC 024/2023, Proc. Administrativo 38/432023, que trata da;

- Contratação de Empresa Especializada para Construção predial de 01(uma) Escola com 1(uma) sala de aula no povoado Poço de Pedra, no município de Chapadinho/MA.

Para apreciação e demais procedimentos desta Assessoria.

Sendo no que nos confere, de já reiteramos nossa estima e consideração.

Chapadinho/MA, 09 de agosto de 2023



Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Parecer

Processo Administrativo nº 3843.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº
12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

RELATÓRIO

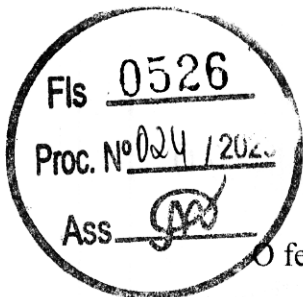
Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para objeto para a construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula sala de aula e demais dependências no Povoado Poços de Pedra, Zona Rural de Chapadinhã.MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Nara da Silva Macedo e em anexo o projeto de construção da escola, elaborado pelo Arquiteto – JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA 1120890187 MA.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto básico, assinada pela Secretaria de Educação; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Presidente da Comissão permanente de Licitações, Sr. Luciano de Souza Gomes.



O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja analisado.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

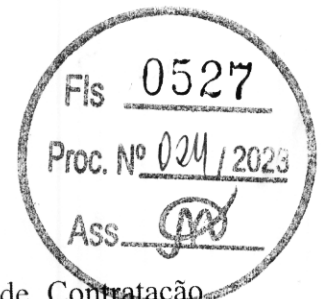
FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.



A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

(...)

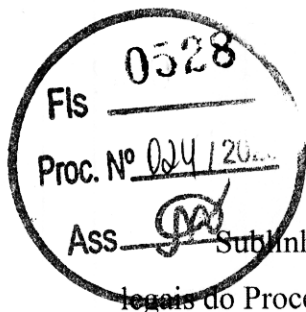
§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão “obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino” tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.



Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital do Regime Diferenciado de Contratação, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em 04 de Agosto de 2023 às 08:30, foi realizada a abertura da sessão para a oferta dos lances.

Sendo as seguintes empresas participantes: MRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS,

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a CPL, decidiu pela classificação da proposta de preços da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS.

Não houve intenção de recurso.



Por fim, foi homologado o vencedora e a Meta Construções e serviços, declarada vencedora.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

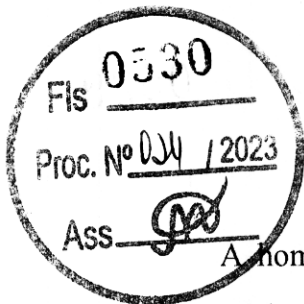
DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.



A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou a empresa Meta Construções e Serviços Ltda, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.



CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade com a Lei que rege, OPINO pela homologação do presente da RDC.

Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providencias cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Chapadinho, 10 de Agosto de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 024/2023



Resultado da Homologação

0001 - Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha - N/C - Valor Referência: 184.285,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	N/C	1 Serviço	171.200,65	171.200,65	Homologado em 10/08/2023 17:54:27 Por: Nara da Silva Macedo

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



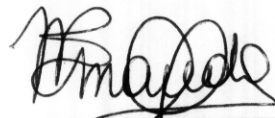
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com as informações do Processo Licitatório **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC-024/2023**, Processo Administrativo nº 3843/2023 e em cumprimento aos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, acolho e **HOMOLOGO** o processo RDC 023/2024.

- **OBJETO** – Contratação de Empresa Especializada em serviços de construção predial da 01 (uma) Unidade Escolar de 01(uma) sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, na zona rural de Chapadinho-MA.
- **EMPRESA HOMOLOGADA**- META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA- CNPJ nº 39.590.842/0001-86.
- **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO**- R\$ 171.200,65 (Cento e setenta e um mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos)

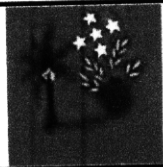
Publique-se. Ao departamento competente pra devidas providências de costume.

Chapadinho/MA, 10 de agosto de 2023.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3168 – PÁGINAS: 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2023

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 10 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 024/2023, Processo Administrativo nº 3843/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 024/2023. OBJETO: Construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadina.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Serviço Valor: R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil e duzentos reais e sessenta e cinco centavos).
Homologado em 10/08/2023 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 10 de Agosto de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 025/2023, Processo Administrativo nº 3843/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 025/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadina.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA
Serviço Valor: R\$ 919.346,73 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
Homologado em 10/08/2023 Por: Nara da Silva Macedo

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000
158
Dados: 2023.08.11 19:08:17
-03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.590.842/0001-86, estabelecida à Rua 16, nº 07, Qda 37, Residencial Esplanada – Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal Sr Kerly Kaio de Lima da Conceição para assinatura do contrato nº 226/2023, decorrente da licitação na modalidade RDC Nº 024/2023.

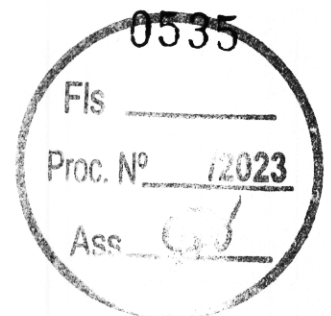
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 11 de Agosto de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



copiar



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 226/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DE CHAPADINHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua 16, Nº 07, Qda 37 - Residencial Esplanada, CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinda - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 043133132011-1 SSP-MA e CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinda - MA, Cep: 65.500-00, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 3843/2023, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

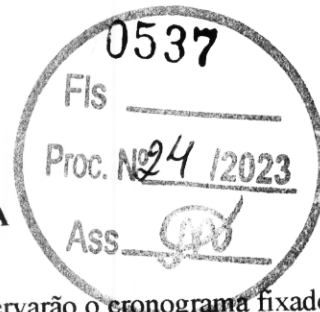
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinda**, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 11/08/2023 e encerramento em 11/08/2024.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.



2.2. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil e duzentos reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 3.560,03 (três mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

[Assinatura]

[Assinatura]

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- 9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 - b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
 - c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
 - d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
 - f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
 - g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
 - g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
 - h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
 - i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
 - j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
 - l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
 - m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
 - n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
 - o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
 - p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
 - q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
 - r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
 - s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
 - t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
 - u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e

legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 12.462, de 2011, no Decreto n.º 7.581, de 2011, na Medida Provisória n.º 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

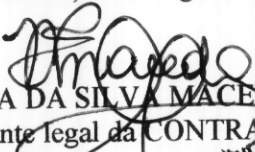
16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

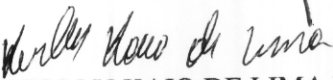
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

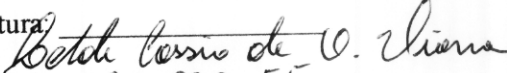
Chapadinho/MA, 11 de Agosto de 2023.


NARA DA SILVA MACEDO
Representante legal da CONTRATANTE


KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
Representante legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: Beteli Cassio de V. Liana
CPF: 025.090.873-55



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura: _____

Nome: *Almirson Araújo Costa*

CPF: *079.941.383-37*



[Handwritten signature]

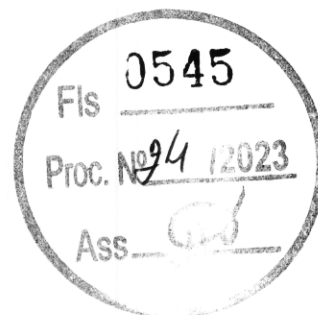
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023. Processo Administrativo No 3843/2023. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinho. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil e duzentos reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% 44.90.51.00 Obras e Instalações

Chapadinho, 11 de Agosto de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 226/2023
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC 024/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 3843/2023



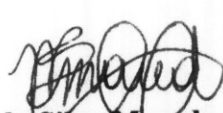
A
META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 39.590.842/0001-86
Rua 16, nº 07, Qda 37, Residencial Esplanada, CEP-65.500-000 Centro, Chapadinha/MA

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a RDC nº 24/2023 que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial de 01 (uma) escola de 01(uma) sala e Demais Dependências no Povoado Poço de Pedra, Chapadinha/MA.

Chapadinha, 11 de agosto de 2023.




Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3172 – PÁGINAS: 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina. DATA DE ASSINATURA, 11 de Agosto de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E. F. 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, representada pelo Sr. Lucas Diego Fabiano Ferreira. Chapadina/MA. 11/08/2023. Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2023-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 024/2023. Processo Administrativo No 3843/2023. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória n° 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 171.200,65 (cento e setenta e um mil e duzentos reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2023. Chapadina (MA), 11 de Agosto de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2023-REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 025/2023. Processo Administrativo No 3844/2023. ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n° 27.050.261/0001-72. OBJETO: Construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória n° 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 919.346,73 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

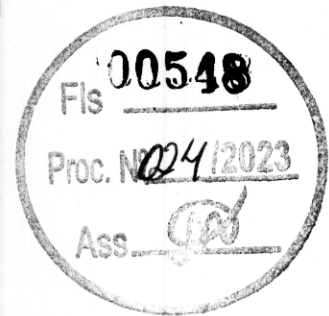
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2023. Chapadina (MA), 11 de Agosto de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
CHAPADINHA:0611770
9000158
Dados: 2023.08.17
19:28:55 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de Abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2167/2024, que tem por objeto o Aditamento de Valor do contrato nº 226/2023 - RDC ELETRÔNICO nº 024/2023 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha.**

Chapadinha - MA, 26 de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Chapadinho - MA, 29 de Abril de 2024

À sua Senhoria o Senhor

Kerlly Kaio de Lima da Conceição

Proprietário da Empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 39.590.842/0001-86, com sede na Rua 16, Nº 07, Qda 37- Residencial Esplanada, Chapadinho/MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 226/2023

Senhor Representante,

Tendo em vista a necessidade de alterar o quantitativo deste contrato, que se refere à Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinho**, considerando o regular fornecimento por meio do Contrato nº 226/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de atender nossa solicitação.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

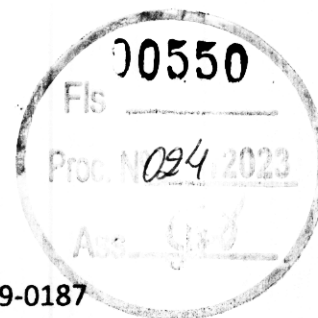
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 39.590.842/0001-86 – IE: 12.669661-6
Rua 16, QD. 37, nº 07, Residencial
Esplanada, CEP: 65.500-000 – Chapadinha-MA

E-mail: metaconstrucoesconsultoria@gmail.com Fone: (98) 99119-0187



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ASSUNTO: Aceite para aditivo para prorrogação de prazo do Contrato nº 226/2023-RDC Eletrônico nº 024/2023-SRP.

Prezados,

A empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 39.590.842/0001-86, com sede na Rua 16, QD. 37, nº 07, Residencial Esplanada, e-mail: metaconstrucoesconsultoria@gmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato nº 226/2023 oriundo do Tomada de Preços nº 024/2023-SRP, mediante termo aditivo de prazo, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato.

Chapadinha (MA), 30 de Abril de 2024.

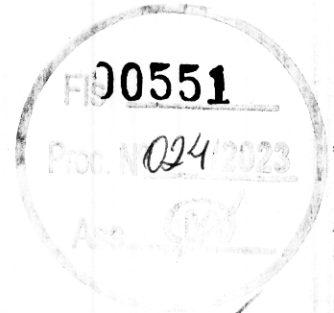
Atenciosamente,

Kerlly Kaio de Lima da Conceição
CPF nº 053.823.563-27
Representante legal da empresa



Chapadina - MA, 02 de Maio de 2024

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

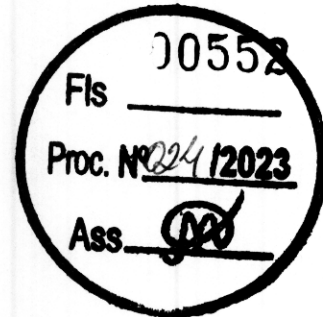
Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023 – RDC ELETRÔNICO 024/2023, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadina.**

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO



À
Sra. Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação


Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando o acréscimo no total do Contrato nº 226/2023 – RDC ELETRÔNICO nº 024/2023, Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

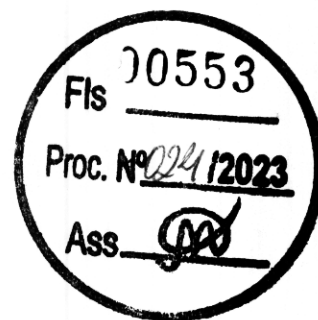
Chapadinhã – MA, 03 de Maio de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadinho – MA, 06 de Maio de 2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº 226/2023 – RDC nº 024/2023, reconhece e AUTORIZA a alteração do quantitativo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 226/2023- RDC nº 024/2024, da empresa META CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 39.590.842/0001-86, conformidade ao que estabelecem os Artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Chapadinho - MA, 07 de Maio de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

Ref.: Contrato nº 226/2023 - RDC ELETRÔNICO nº 024/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo de Alteração do Quantitativo



Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços de fundamental importância para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal e do contrato está vigente;

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original.

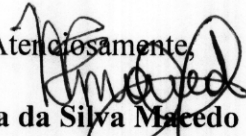
Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

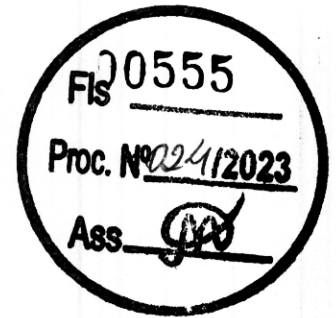
Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com o ACRÉSCIMO DE VALOR pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº 2167/2024, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023 – RDC nº 024/2023 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

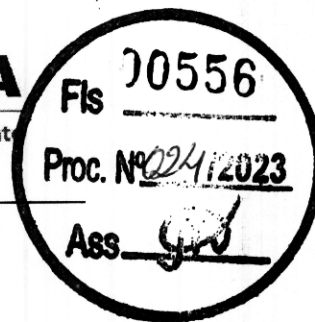
Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 08 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____

Processo Administrativo: _____

Apenso ao Proc. Administrativo: _____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representado pela Secretário(a) Municipal de _____, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado (a) na _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____ - Centro, Chapadinho - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do RDC nº 024/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2167/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em _____% (_____) do Contrato nº _____/2023 – RDC Eletrônico nº 024/2023, para Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente _____ (_____) do valor inicial do contrato nº _____/2023- RDC Eletrônico nº 024/2023, que passa a ser R\$ _____ (_____). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XX
XX



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXX

«NOME_RESP_LICITACAO»

«CARGO_RESP_LICITACAO»

CPF: XXXXXXXXXXXX

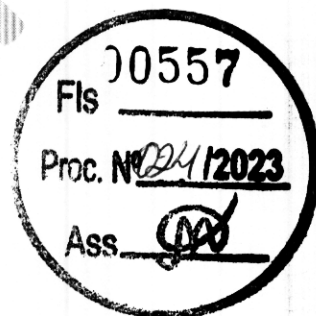
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»

«CPF_CNPJ CONTRATADO»

«NOME REPRESENTANTE»

«RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO»,
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



Parecer

Processo Administrativo nº 2167/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE
13,57%, Art. 65, §1º, d da Lei nº
8.666/93.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 13,57% por parte da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã e a licitante METAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade RDC nº 024/2023 e CONTRATO 226/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 226/2023 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa para Construção Predial da Unidade Escolar com 01 sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra zona rural de Chapadinhã/MA.

RELATÓRIO

A Sra. Secretário de Educação do município de Chapadinhã solicitou um aditivo de aproximadamente 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete) por cento do valor do contrato nº 226/2023.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade em serviços de construção.

O pedido foi realizado pela Sra. Secretária de Educação de Chapadinhã, Sra. Nara da Silva Macedo através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

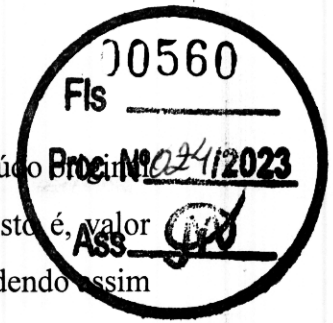
A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete), a fim de se manter a continuidade na Construção Predial da Unidade Escolar com 01 sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra zona rural de Chapadinho/MA, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.



Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, *alínea b* da Lei Federal, in verbais:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Sexta do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

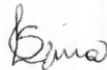
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 226/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

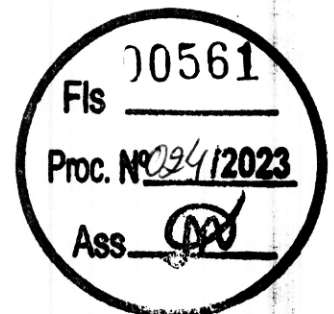
Chapadinha 09 de maio de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 39.590.842/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:20 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **D6D6.0B3A.224E.92FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 120707/24

Data da

02/04/2024 16:55:11

Inscrição Estadual: 126696616

CPF/CNPJ: 39590842000186

Razão Social: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA 16, 7 QUADRA37 CEP: 65500000 - RESIDENCIAL ESPLANADA

Telefone: (98)92251962

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

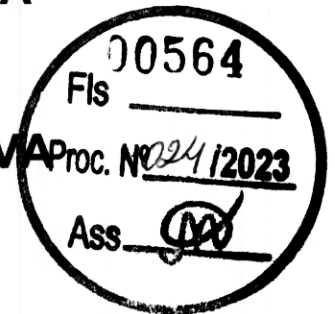
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 006921/24

Data da

25/01/2024 11:36:29

Inscrição Estadual: 126696616

CPF/CNPJ: 39590842000186

Razão Social: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA 16, 7 QUADRA37 CEP: 65500000 - RESIDENCIAL ESPLANADA

Telefone: (98)92251962

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2024 11:36:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.590.842/0001-86
Certidão nº: 12186737/2024
Expedição: 22/02/2024, às 17:18:47
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.590.842/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



22/02/2024 16:59:50

USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 265/2024

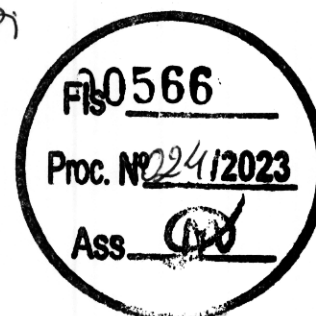
AUTENTICAÇÃO:YpDe4CG0nlwLQKyElwcB21mvPDZQt5I

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.590.842/0001-86**, situada neste Cidade, **RUA 16, 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **22/05/2024**.


CHAPADINHA-MA, 22/02/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadonha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal





PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000




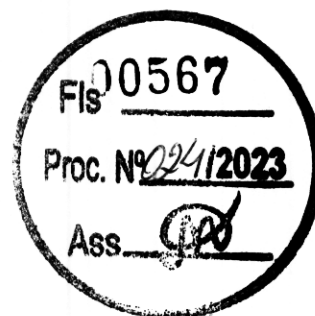
22/02/2024 16:59:13
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 264/2024
AUTENTICAÇÃO:U4sUqemHMxYwfvGPIYCFgqzQEPXVAqFe

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 39.590.842/0001-86, situada nesta Cidade RUA 16, 07 QUADRA 37 RESIDENCIAL ESPLANADA, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **22/05/2024**.


CHAPADINHA-MA, 22/02/2024.
Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



Ofício nº 011/2024

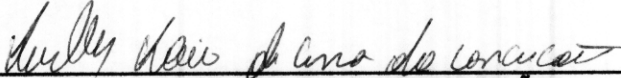
Chapadinha – MA, 29 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor,
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha - MA



Solicitação de Aditivo de Valor

A empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na Rua 16, QD 37, nº 07, Residencial Esplanada, Chapadinha – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **39.590.842/0001-86**, através do seu sócio administrador Kerlly Kaio de Lima da Conceição, CPF 053.823.563-27, RG 04313313201-1, detentora do contrato de Nº 226/2023, RDC-024/2023, processo administrativo 3843/2023, que tem como objeto a **Construção de 01 (uma) unidade escolar de 01 sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural do município de Chapadinha-MA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar Aditivo de Valor referente a mudança no projeto para melhor adequação da edificação ao ser devido fim a pedido da administração pública municipal, o serviços acrescentados correspondem a um acréscimo de valor de R\$ 23.228,68 (vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 13,57% (treze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), de acordo com planilha anexa dos serviços realizados.


KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º TERMO DE ADITIVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RDC eletrônico Nº: 024/2023
Nº DO CONTRATO: 226/2023

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -
CNPJ: 39.590.842/0001-86
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

DATA: 29/04/2024

01º TERMO DE ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO		ACRESCIMTO		ADITIVO + SUPRESSÃO		CONTRATO + ADITIVO	
						UNITARIO R\$	TOTAL R\$	SUPRESSÃO	CONSOIDADO	SUPRESSÃO	ADITIVO	SUPRESSÃO	ADITIVO
1	240101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CAEMA	KM	90,00	R\$ 17,17	R\$ 1.545,30	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.545,30	R\$ 1.545,30
2		DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2.1	S11397	SERVIÇOS PRELIMINARES	SEINFRA	M2	73,08	R\$ 3,33	R\$ 243,36	7,42	0,00	0,00	0,00	R\$ 24,71	R\$ 24,71
2.2	C3528	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1.50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	SINAPI	M2	6,00	R\$ 939,76	R\$ 5.638,56	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 149,73	R\$ 149,73
2.3	93584	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	ORSE	m3	8,46	R\$ 44,19	R\$ 373,85	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 373,85	R\$ 373,85
3		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	SINAPI	M3	10,29	R\$ 65,86	R\$ 677,70	8,02	0,00	0,00	0,00	R\$ 149,73	R\$ 149,73
3.1	S02497	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	ORSE	M2	16,92	R\$ 18,67	R\$ 315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 149,73	R\$ 149,73
3.2	93558	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	SINAPI	M3	72,51	R\$ 64,79	R\$ 4.697,92	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 149,73	R\$ 149,73
3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	8,46	R\$ 18,67	R\$ 156,85	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 149,73	R\$ 149,73
3.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	72,51	R\$ 64,79	R\$ 4.697,92	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 149,73	R\$ 149,73
4		INFRAESTRUTURA											
4.1		ALICERCE											
4.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	8,46	R\$ 214,47	R\$ 1.814,42	0,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 178,01	R\$ 178,01
4.2		SAPATAS ISOLADAS											
4.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	6,86	R\$ 27,02	R\$ 185,36	1,46	0,00	0,00	0,00	R\$ 556,54	R\$ 556,54
4.2.2	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	7,84	R\$ 45,90	R\$ 359,86	0,48	0,00	0,00	0,00	R\$ 39,45	R\$ 39,45
4.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	74,04	R\$ 12,98	R\$ 961,04	22,21	0,00	0,00	0,00	R\$ 22,03	R\$ 22,03
4.2.4	S949645	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	ORSE	m3	1,98	R\$ 492,31	R\$ 974,77	0,42	0,00	0,00	0,00	R\$ 206,77	R\$ 206,77
4.3		CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR											
4.3.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	11,31	R\$ 48,81	R\$ 552,04	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 359,03	R\$ 359,03
4.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	90,06	R\$ 14,49	R\$ 1.304,97	9,48	0,00	0,00	0,00	R\$ 137,37	R\$ 137,37
4.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	36,96	R\$ 16,28	R\$ 601,71	1,85	0,00	0,00	0,00	R\$ 30,12	R\$ 30,12
4.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,69	R\$ 436,85	R\$ 738,28	0,17	0,00	0,00	0,00	R\$ 74,26	R\$ 74,26
4.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,69	R\$ 226,27	R\$ 382,40	0,17	0,00	0,00	0,00	R\$ 38,47	R\$ 38,47
4.3.6	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	31,02	R\$ 25,84	R\$ 801,56	3,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 78,81	R\$ 78,81
5		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO											
5.1		PILARES											
5.1.1	S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	15,85	R\$ 46,16	R\$ 731,60	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15,85	R\$ 15,85

Fis 00569
 Proc. Nº 024/2023
 Ass. [Assinatura]

Cláudia Maria de Brito
 Engenheira Civil
 CRB-11145/2010

CPF: 031.027.567-27
 [Assinatura]



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RDC eletrônico N°: 024/2023
N° DO CONTRATO: 226/2023

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º ADITIVO

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -
CNPJ: 39.590.402/0001-86

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

DATA: 29/04/2024

01º TERMO DE ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO				ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO			
			FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACRESCIMTO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	A-RESSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
5.1.2	92762	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	155,48	R\$ 11,61	R\$ 1.805,12	0,00	0,00	155,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.805,12
5.1.3	92759	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	35,11	R\$ 13,58	R\$ 476,79	0,00	0,00	35,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 476,79
5.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,15	R\$ 436,85	R\$ 939,23	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 939,23
5.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	2,15	R\$ 226,27	R\$ 486,48	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 486,48
5.2		CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR				R\$ 3.320,03				R\$ 252,91	R\$ -	R\$ 252,91	R\$ 3.572,94	
5.2.1	511652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA.07.2015	ORSE	m2	11,31	R\$ 48,81	R\$ 552,04	0,00	0,00	11,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 552,04
5.2.2	92762	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	90,06	R\$ 11,61	R\$ 1.045,60	9,48	0,00	99,54	R\$ 110,06	R\$ -	R\$ 110,06	R\$ 1.155,66
5.2.3	96543	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	36,96	R\$ 16,28	R\$ 601,71	1,85	0,00	38,81	R\$ 30,12	R\$ -	R\$ 30,12	R\$ 631,83
5.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,69	R\$ 436,85	R\$ 738,28	0,17	0,00	1,86	R\$ 74,26	R\$ -	R\$ 74,26	R\$ 812,54
5.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,69	R\$ 226,27	R\$ 382,40	0,17	0,00	1,86	R\$ 38,47	R\$ -	R\$ 38,47	R\$ 420,86
6		ALVENARIA E VEDAÇÕES				R\$ 19.057,93				R\$ 1.595,71	R\$ -	R\$ 1.595,71	R\$ 20.653,64	
6.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	178,43	R\$ 100,77	R\$ 17.980,39	11,57	0,00	190,00	R\$ 1.165,91	R\$ -	R\$ 1.165,91	R\$ 19.146,30
6.2	95193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,56	R\$ 48,73	R\$ 368,40	8,82	0,00	16,38	R\$ 429,80	R\$ -	R\$ 429,80	R\$ 798,20
6.3	95197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,28	R\$ 97,41	R\$ 709,14	0,00	0,00	7,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 709,14
7		COBERTURA												
7.1		EDIFICAÇÃO				R\$ 15.893,47				R\$ 1.081,98	R\$ -	R\$ 1.081,98	R\$ 16.915,45	
7.1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	95,57	R\$ 82,62	R\$ 7.895,99	8,06	0,00	103,63	R\$ 665,92	R\$ -	R\$ 665,92	R\$ 8.561,91
7.1.2	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE CIMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.793,83	R\$ 2.793,83	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.793,83
7.1.3	503964	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR	ORSE	M2	95,57	R\$ 12,32	R\$ 1.177,42	8,06	0,00	103,63	R\$ 99,30	R\$ -	R\$ 99,30	R\$ 1.276,72
7.1.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	95,57	R\$ 39,30	R\$ 3.755,90	8,06	0,00	103,63	R\$ 316,76	R\$ -	R\$ 316,76	R\$ 4.072,66
7.1.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	24,40	R\$ 8,62	R\$ 210,33	0,00	0,00	24,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 210,33
8		REVESTIMENTO				R\$ 13.470,45				R\$ 6.103,77	R\$ -	R\$ 6.103,77	R\$ 19.574,23	
8.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	324,42	R\$ 6,31	R\$ 2.047,09	0,00	0,00	324,42	R\$ 345,66	R\$ -	R\$ 345,66	R\$ 2.392,75

Fls. 0570
Proc. Nº 224/2023
Ass. [Assinatura]

CPF: 053.123.543-27
[Assinatura]

CPF: 053.123.543-27
[Assinatura]



PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 RDC eletrônico Nº: 024/2023
 Nº DO CONTRATO: 226/2023

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -
 CNPJ: 39.590.842/0001-86

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º TERMO DE ADITIVO
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
 DATA: 29/04/2024

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	FONTE	PREÇO		ACRÉSCIMOS	ADITIVO + SUPRESSÃO		CONTRATO + ADITIVO	
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		SUPRESSÃO	CONSOLEIDADO	SUPRESSÃO	ADITIVO
8.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	228,30	M2	SINAPI	R\$ 34,98	R\$ 7.985,93	104,37	0,00	332,67	R\$ 3.650,86	R\$ 11.636,80
8.3	87532	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	27,81	M2	SINAPI	R\$ 33,95	R\$ 944,15	18,72	0,00	46,53	R\$ 635,54	R\$ 1.579,69
8.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	27,81	M2	SINAPI	R\$ 75,14	R\$ 2.089,64	18,72	0,00	46,53	R\$ 1.406,62	R\$ 3.496,26
8.5	88649	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM. AF_02/2023	44,65	M	SINAPI	R\$ 9,04	R\$ 403,64	7,20	0,00	51,85	R\$ 65,09	R\$ 468,72
9		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.792,30				R\$ 872,78	R\$ 8.665,07
9.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM CONTRAPISO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	65,20	M2	SINAPI	R\$ 27,02	R\$ 1.761,70	7,36	0,00	72,56	R\$ 198,87	R\$ 1.960,57
9.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	65,20	M2	SINAPI	R\$ 65,33	R\$ 4.259,52	7,36	0,00	72,56	R\$ 480,83	R\$ 4.740,34
9.3	5949915	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CALÇADA INTERNA - 8CM	2,04	m3	ORSE	R\$ 660,18	R\$ 1.346,77	0,20	0,00	2,24	R\$ 132,04	R\$ 1.478,80
9.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm P/BANHEIROS E LAVABOS	5,70	M	SEINFRA	R\$ 74,44	R\$ 424,31	0,82	0,00	6,52	R\$ 61,04	R\$ 485,35
10		FORRO					R\$ 4.251,04				R\$ 393,16	R\$ 4.644,20
10.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	65,20	M2	SINAPI	R\$ 65,20	R\$ 4.251,04	6,03	0,00	71,23	R\$ 393,16	R\$ 4.644,20
11		ESQUADRIAS					R\$ 8.757,53				R\$ 2.389,83	R\$ 11.147,36
11.1		PORTAS										
11.1.1	503540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	3,00	un	ORSE	R\$ 1.497,93	R\$ 4.493,79	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 4.493,79
11.1.2	503541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	1,00	un	ORSE	R\$ 1.751,21	R\$ 1.751,21	1,00	0,00	2,00	R\$ 1.751,21	R\$ 3.502,42
11.1.3	501756	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,60 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	1,00	un	ORSE	R\$ 675,40	R\$ 675,40	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ 675,40
11.1.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTADA SINTÉTICO	3,15	M2	SEINFRA	R\$ 380,48	R\$ 1.198,51	0,00	0,00	3,15	R\$ -	R\$ 1.198,51
11.1.5	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	SINAPI	R\$ 319,31	R\$ 638,62	2,00	0,00	4,00	R\$ 638,62	R\$ 1.277,24
11.2		JANELAS					R\$ 2.243,08				R\$ 222,67	R\$ 2.465,75
11.2.1	94562	BASCULANTE DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,80	M2	SINAPI	R\$ 504,50	R\$ 403,64	0,20	0,00	1,00	R\$ 120,92	R\$ 604,59
11.2.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,96	M2	SINAPI	R\$ 368,60	R\$ 1.459,66	0,00	0,00	3,96	R\$ -	R\$ 1.459,66
11.2.3	1010410	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA 25cm	5,45	M	SBC	R\$ 55,01	R\$ 299,75	1,85	0,00	7,30	R\$ 101,75	R\$ 401,50
11.3		GRADE DE PROTEÇÃO					R\$ 1.026,14				R\$ 274,35	R\$ 1.300,50
11.3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ JANELAS	5,76	M2	SEINFRA	R\$ 211,12	R\$ 1.216,14	1,54	0,00	7,30	R\$ 274,35	R\$ 1.300,50

Ass. Prof. N. S. /2023
 F. S. 559,66
 R\$ 368,60
 R\$ 55,01
 R\$ 1.026,14
 R\$ 211,12
 R\$ 1.216,14

Cláudio N. S. /2023
 Empresa: (Incluído)
 C. E. 11111111-10

CPF: 05.122.341-21
 N. S.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO			CONTRATO + ADITIVO			
								ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
12.1		QUADROS E DISJUNTORES					R\$ 522,08						R\$ -	R\$ 522,08
12.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 157,16	R\$ 157,16	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,16
12.1.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEMI BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 86,88	R\$ 86,88	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86,88
12.1.3	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 114,42	R\$ 114,42	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114,42
12.1.4	18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 119,10	R\$ 119,10	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,10
12.1.5	98653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,99
12.1.6	98655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 11,51	R\$ 34,53	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,53
12.2		PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO					R\$ 3.376,40						R\$ 173,34	R\$ 3.549,74
12.2.1	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	17,00	R\$ 36,01	R\$ 612,17	1,00	0,00	18,00	R\$ 36,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,01
12.2.2	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 105,98	R\$ 415,92	0,00	0,00	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 415,92
12.2.3	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 137,33	R\$ 686,65	1,00	0,00	6,00	R\$ 137,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 137,33
12.2.4	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 116,69	R\$ 1.661,66	0,00	0,00	14,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.661,66
12.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 2.587,10						R\$ 659,90	R\$ 3.247,00
12.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	171,00	R\$ 3,85	R\$ 658,35	129,00	0,00	300,00	R\$ 496,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 496,65
12.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	M	44,55	R\$ 8,42	R\$ 375,11	5,45	0,00	50,00	R\$ 45,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,89
12.3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	M	18,00	R\$ 9,78	R\$ 176,04	12,00	0,00	30,00	R\$ 117,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,36
12.3.4	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	30,00	R\$ 25,86	R\$ 775,80	0,00	0,00	30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 775,80
12.3.5	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,00	R\$ 9,20	R\$ 82,80	0,00	0,00	9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82,80
12.3.6	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 3,76	R\$ 376,00	0,00	0,00	100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 376,00
12.3.7	109450	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", MEDINDO 1,50M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	ORSE	un	1,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 143,00
12.4		SISTEMA DE ATERRAMENTO					R\$ 49,99						R\$ -	R\$ 49,99

Fls 00572
 Proc. Nº 241/2023
 Ass: [Assinatura]

Chur...
 Engenheiro...
 CREA 11147/007-0

CPE: 051.132.503-27
 [Assinatura]

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO TERMO ADITIVO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RDC eletrônico N°: 024/2023
N° DO CONTRATO: 226/2023

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 39.590.842/0001-86
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA



01º TERMO DE ADITIVO DATA: 29/04/2024

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO		ACRESCIMTO	ADITIVO + SUPRESSÃO			CONTRATO + ADITIVO		
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	A-RÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
12.4.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	M	2,00	R\$ 8,42	R\$ 16,84	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,84
12.4.2	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	M	1,50	R\$ 14,83	R\$ 22,25	0,00	0,00	1,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,25
12.4.3	503766	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00MM COM CONECTOR	ORSE	un	3,00	R\$ 135,41	R\$ 406,23	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 406,23
12.4.4	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 54,57	R\$ 54,57	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,57
13		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					R\$ 1.006,45				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.006,45
13.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 118,69	R\$ 593,45	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 593,45
13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 25,08	R\$ 125,40	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 125,40
13.3	1375565	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	un	1,00	R\$ 30,43	R\$ 30,43	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,43
13.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 253,15	R\$ 253,15	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,15
13.5	1044112	SUPOORTE DE PAREDE PARA EXTINGUIDOR DE INCÊNDIO	SBC	UN	1,00	R\$ 4,02	R\$ 4,02	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,02
14		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS												
14.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS												
14.1.1	052421	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	4,00	R\$ 92,85	R\$ 371,40	2,00	0,00	6,00	R\$ 185,70	R\$ -	R\$ 185,70	R\$ 2.522,05
14.1.2	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,44	R\$ 38,44	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,44
14.1.3	00000095	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,88	R\$ 21,76	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,76
14.1.4	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,74	R\$ 69,74	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,74
14.1.5	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 26,46	R\$ 105,84	0,00	0,00	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,84
14.1.6	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 37,13	R\$ 37,13	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,13
14.1.7	00034636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 483,00
14.1.8	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	9,00	R\$ 35,77	R\$ 321,93	0,00	0,00	9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 321,93

Cláudio de Jesus Abreu
Empenho (civil)
C/C: 11111/0070

0573
Ass: [Assinatura]
Proc. Nº 024/2023
Fis: [Assinatura]

CPF: 051.132.563-27
[Assinatura]



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º TERMO DE ADITIVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RDC eletrônica N°: 024/2023
Nº DO CONTRATO: 226/2023

CNPJ: 39.590.842/0001-86

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

DATA: 29/04/2024

01º TERMO DE ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO		ACRESCIMTO	ADITIVO - SUPRESSÃO		CONTRATO + ADITIVO	CONSOOLIDADO
						UNITARIO R\$	TOTAL R\$		SUPRESSÃO	ADITIVO		
14.1.9	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	20,00	R\$ 26,31	R\$ 526,20	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 526,20
14.1.10	91788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	6,00	R\$ 36,77	R\$ 220,62	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,62
14.1.11	S01169	TÉ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRROM DIÂM = 32MM	ORSE	un	2,00	R\$ 11,62	R\$ 23,24	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,24
14.1.12	S01167	TÉ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRROM DIÂM = 20MM	ORSE	un	1,00	R\$ 8,32	R\$ 8,32	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,32
14.1.13	S01134	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRROM DIÂM = 20MM	ORSE	un	5,00	R\$ 7,19	R\$ 35,95	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,95
14.1.14	00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,80
14.1.15	00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,60
14.1.16	S01079	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRROM, DIÂM = 32 X 20MM	ORSE	un	3,00	R\$ 11,85	R\$ 35,55	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,55
14.1.17	S1040035	BUCHA DE REDUÇÃO - LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ORSE	un	1,00	R\$ 13,83	R\$ 13,83	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,83
14.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
14.2.1	053171	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	SBC	UN	4,00	R\$ 118,00	R\$ 472,00	2,00	0,00	R\$ 329,52	R\$ -	R\$ 329,52
14.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 45,05	R\$ 90,10	1,00	0,00	R\$ 45,05	R\$ -	R\$ 45,05
14.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	12,00	R\$ 31,20	R\$ 374,40	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 374,40
14.2.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	6,00	R\$ 50,81	R\$ 304,86	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 304,86
14.2.5	S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	un	2,00	R\$ 568,41	R\$ 1.136,82	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.136,82
14.2.6	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 413,16	R\$ 413,16	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 413,16
14.2.7	C5738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 48,47	R\$ 48,47	1,00	0,00	R\$ 48,47	R\$ -	R\$ 96,94
14.2.8	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1.2 X 2.4 X H=1.5 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.147,76	R\$ 4.147,76	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.147,76
14.2.9	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.096,26	R\$ 3.096,26	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.096,26
14.2.10	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,10	R\$ 38,10	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,10
14.2.11	C2359	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)/JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 16,65	R\$ 16,65	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,65
14.2.12	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1.3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,12	R\$ 26,24	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,24

Fls 10574
 Proc. Nº 024/2023
 Ass. [Assinatura]

Kelly Kay de Lima de Camargo
 CPF: 053.127.593-27
 [Assinatura]

Cláudio de Jesus Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 11141/007-7
 [Assinatura]



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º TERMO DE ADITIVO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -

CNPJ: 39.590.842/0001-86

RDC eletrônico Nº: 024/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Nº DO CONTRATO: 226/2023

DATA: 29/04/2024

01º TERMO DE ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO				ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO			
			FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	A - RÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
14.2.13	510318	JOELHO 90° PVC RIGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	ORSE	un	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,12
14.2.14	00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2,89	R\$ 5,78	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,78
14.2.15	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,35
14.2.16	00038423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,50
15		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				R\$ 3.617,16					R\$ 2.553,72	R\$ -	R\$ 2.553,72	6.170,88
15.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 319,31	R\$ 319,31	1,00	0,00	2,00	R\$ 319,31	R\$ -	R\$ 319,31	R\$ 638,62
15.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 353,99	R\$ 353,99	1,00	0,00	2,00	R\$ 353,99	R\$ -	R\$ 353,99	R\$ 707,98
15.3	00001747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE "56 X 33 X 12" CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 190,64	R\$ 190,64	1,00	0,00	2,00	R\$ 190,64	R\$ -	R\$ 190,64	R\$ 381,28
15.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 79,26	R\$ 79,26	1,00	0,00	2,00	R\$ 79,26	R\$ -	R\$ 79,26	R\$ 158,52
15.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 729,89	R\$ 729,89	1,00	0,00	2,00	R\$ 729,89	R\$ -	R\$ 729,89	R\$ 1.459,78
15.6	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,84	R\$ 21,68	2,00	0,00	4,00	R\$ 21,68	R\$ -	R\$ 21,68	R\$ 43,36
15.7	102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680 C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	ORSE	un	1,00	R\$ 178,60	R\$ 178,60	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,60
15.8	510759	LANÇADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	1,10	R\$ 443,86	R\$ 488,25	0,00	0,00	1,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,25
15.9	C4636	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSIVA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 497,81	R\$ 497,81	1,00	0,00	2,00	R\$ 497,81	R\$ -	R\$ 497,81	R\$ 995,62
15.10	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 361,14	R\$ 361,14	1,00	0,00	2,00	R\$ 361,14	R\$ -	R\$ 361,14	R\$ 722,28
15.11	5869115	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/27 OU 3/47, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 79,40	R\$ 79,40	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,40
15.12	1000708	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO 55cm METAL REF.2085	SBC	UN	1,00	R\$ 317,19	R\$ 317,19	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 317,19
16		PINTURAS E ACABAMENTOS												
16.1		PINTURA INTERNA				R\$ 4.749,26								
16.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	169,92	R\$ 2,99	R\$ 508,06	10,08	0,00	180,00	R\$ 30,14	R\$ -	R\$ 30,14	R\$ 538,20
16.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	169,92	R\$ 13,82	R\$ 2.348,29	10,08	0,00	180,00	R\$ 139,31	R\$ -	R\$ 139,31	R\$ 2.487,60
16.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	169,92	R\$ 11,14	R\$ 1.894,31	10,08	0,00	180,00	R\$ 112,29	R\$ -	R\$ 112,29	R\$ 2.006,60
16.2		PINTURA EXTERNA				R\$ 357,98								
16.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	110,26	R\$ 2,99	R\$ 329,68	1,84	0,00	135,10	R\$ 74,27	R\$ -	R\$ 74,27	R\$ 403,95
16.2.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	110,26	R\$ 11,14	R\$ 1.228,30	2,44	0,00	135,10	R\$ 276,72	R\$ -	R\$ 276,72	R\$ 1.505,01
16.3		PINTURA DE ESQUADRIAS				R\$ 881,61								
16.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	20,12	R\$ 43,81	R\$ 881,61	3,7	0,00	23,79	R\$ 79,29	R\$ -	R\$ 79,29	R\$ 475,09

10575
 Proc. Nº 24/2023
 Ass: [assinatura]

Chapadina, 29 de Abril de 2024
 Engenheiro Civil
 C.R. 1114/2007/0

CPF: 051.932.597-27
 [assinatura]



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º TERMO ADITIVO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 RDC eletrônico Nº: 024/2023
 Nº DO CONTRATO: 226/2023

CNPJ: 39.590.842/0001-86

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

01º TERMO DE ADITIVO
 DATA: 29/04/2024

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	CONTRATADO			CONTRATO + ADITIVO			
								AGRESSIVO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	AGRESSIVO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
16.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	20,12	R\$ 14,79	R\$ 297,57	3,67	0,00	23,79	R\$ 54,28	-	R\$ 54,28	R\$ 351,85
16.3.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2021	SINAPI	M2	7,49	R\$ 24,34	R\$ 182,31	3,67	0,00	11,16	R\$ 89,33	-	R\$ 89,33	R\$ 271,63
17		BASE PARA CAIXA D'ÁGUA					R\$ 97,54				R\$ -	-	R\$ -	R\$ 97,54
17.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
17.1.1	502497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	m3	0,30	R\$ 44,19	R\$ 13,26	0,00	0,00	0,30	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 13,26
17.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS C/ ARRANQUE	SINAPI	M3	0,96	R\$ 65,86	R\$ 63,23	0,00	0,00	0,96	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 63,23
17.1.3	C0096	REATERRO APLIOADO	SEINFRA	M3	0,70	R\$ 30,07	R\$ 21,05	0,00	0,00	0,70	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 21,05
17.2		INFRAESTRUTURA									R\$ -	-	R\$ -	R\$ -
17.2.1		ALICERCE					R\$ 64,34				R\$ -	-	R\$ -	R\$ 64,34
17.2.1.1	C3529	MUTRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 214,47	R\$ 64,34	0,00	0,00	0,30	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 64,34
17.2.2		BLOCOS DE FUNDADAÇÃO					R\$ 427,60				R\$ -	-	R\$ -	R\$ 427,60
17.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	0,64	R\$ 27,02	R\$ 17,29	0,00	0,00	0,64	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 17,29
17.2.2.2	507585	FORMA PLANA PARA SAPATAS; EM MADEIRA MACIÇA, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,64	R\$ 48,28	R\$ 30,90	0,00	0,00	0,64	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 30,90
17.2.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	20,48	R\$ 12,98	R\$ 265,83	0,00	0,00	20,48	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 265,83
17.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	0,26	R\$ 436,85	R\$ 113,58	0,00	0,00	0,26	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 113,58
17.2.3		CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR					R\$ 157,65				R\$ -	-	R\$ -	R\$ 157,65
17.2.3.1	507519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,86	R\$ 34,00	R\$ 29,24	0,00	0,00	0,86	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 29,24
17.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	3,16	R\$ 12,98	R\$ 41,02	0,00	0,00	3,16	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 41,02
17.2.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,26	R\$ 16,28	R\$ 20,51	0,00	0,00	1,26	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 20,51
17.2.3.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA 7 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,06	R\$ 641,05	R\$ 38,46	0,00	0,00	0,06	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38,46
17.2.3.5	504953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	1,10	R\$ 25,84	R\$ 28,42	0,00	0,00	1,10	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 28,42
17.2.4		CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR					R\$ 129,23				R\$ -	-	R\$ -	R\$ 129,23
17.2.4.1	507519	Forma plana para lajes, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	0,86	R\$ 34,00	R\$ 29,24	0,00	0,00	0,86	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 29,24
17.2.4.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	3,16	R\$ 12,98	R\$ 41,02	0,00	0,00	3,16	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 41,02
17.2.4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,26	R\$ 16,28	R\$ 20,51	0,00	0,00	1,26	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 20,51
17.2.4.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA 7 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,06	R\$ 641,05	R\$ 38,46	0,00	0,00	0,06	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 38,46
17.3		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					R\$ 275,85				R\$ -	-	R\$ -	R\$ 275,85
17.3.1		PILARES									R\$ -	-	R\$ -	R\$ -

Ass: 024/2023
 Proc. Nº 00576
 R\$ 275,85

CPF: 055.932.593-27

Clayton Soares Abreu
 Engenheiro Civil
 CR-11111/2017



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º TERMO ADITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RDC eletrônico N.º: 024/2023
Nº DO CONTRATO: 226/2023

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -
CNPJ: 39.590.842/0001-86

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

DATA: 29/04/2024

01º TERMO DE ADITIVO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO				ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO			
			FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	AGRESSIVO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	A.RESSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
17.3.1.1	507463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	1,89	R\$ 46,16	R\$ 87,24	0,00	0,00	1,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,24
17.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,64	R\$ 11,61	R\$ 100,31	0,00	0,00	8,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,31
17.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,32	R\$ 13,58	R\$ 31,51	0,00	0,00	2,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,51
17.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,13	R\$ 436,85	R\$ 56,79	0,00	0,00	0,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,79
17.3.2		LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA				R\$ 586,43					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 586,43
17.3.2.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	M2	3,14	R\$ 186,76	R\$ 586,43	0,00	0,00	3,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 586,43
17.4		ALVENARIA				R\$ 1.134,20					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.134,20
17.4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	14,83	R\$ 76,48	R\$ 1.134,20	0,00	0,00	14,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.134,20
17.5		REVESTIMENTO				R\$ 180,63					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,63
17.5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	26,96	R\$ 6,70	R\$ 180,63	0,00	0,00	26,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,63
18		SERVIÇOS FINAIS				R\$ 2.419,67					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.419,67
18.1	112737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORCIDADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	m2	3,20	R\$ 635,87	R\$ 2.034,78	0,00	0,00	3,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.034,78
18.2	503239	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ACRÍLICO	ORSE	un	1,00	R\$ 267,23	R\$ 267,23	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 267,23
18.3	99803	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	73,08	R\$ 1,61	R\$ 117,66	0,00	0,00	73,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,66
VALOR TOTAL SEM DBI							R\$ 139.961,20							
BDI 22,32%							R\$ 31.239,56							
VALOR TOTAL:							R\$ 171.200,65							
							R\$ 18.990,09	R\$ 18.990,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.990,09	R\$ 159.168,26
							R\$ 4.238,59	R\$ 4.238,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.238,59	R\$ 159.168,26
							R\$ 23.228,68	R\$ 23.228,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.228,68	R\$ 194.694,61
							13,57%	13,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	13,57%	113,72%
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 23.228,68 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)														

Chaves de Assinatura: Alzira

Empenho no civil
C.C.A. 111470970

FB 0577
Proc. Nº 024/2023
Ass.

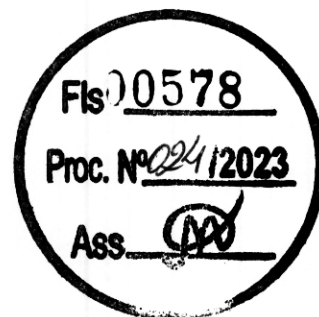
Letícia Lima de Lima da Conceição
CPF: 093.129.593-27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REPROGRAMAÇÃO

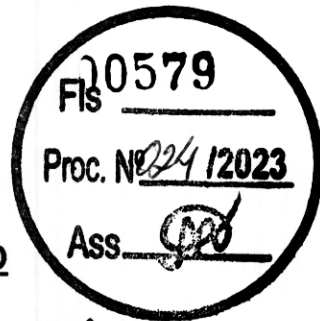
CHAPADINHA-MA



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS
DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA-MA**

CONT.: N° 226/2023

MAIO 2024



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REPROGRAMAÇÃO

- Obra: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
- Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA;

1.0 – INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se a apresentar de forma coerente e concisa uma justificativa técnica da necessidade de reprogramação para dar continuidade no contrato de N° 226/2023: referente ao SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA. A referida obra é um conserto firmado com fonte de recurso do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, que juntos prestam assistência financeira aos diversos setores da área da educação e das melhorias no ensino da cidade, com caráter suplementar, objetivando o desenvolvimento, a reestruturação e o aparelhamento da educação.

2.0 – OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade realizar uma avaliação precisa, coerente e verdadeira das necessidades de reprogramação de serviços no projeto, e que se fazem necessários sua execução devido a sua primordialidade no desenvolvimento e melhoria educacional de Chapadinho/MA; atender de forma melhor e mais adequada as intenções de melhorias na qualidade de ensino da população beneficiada com o projeto, além de favorecer e incentivar o desenvolvimento do ensino básico da população chapadinhense.

Este documento, também tem como objetivo prestar orientação aos gestores e demais órgãos ligados ao objeto do contrato; auxiliar na prevenção contra possíveis irregularidades no projeto; evitar desperdício de recursos e incrementar a economicidade; padronizar ações e procedimentos relacionados ao tema; reduzir erros que prejudiquem o alcance dos objetivos propostos pela obra e auxiliar os trabalhos de fiscalização e autoria.

3.0 – DO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA

Preliminarmente, cabe esclarecer que o pedido de reprogramação de obra consiste em medida técnica legal e plenamente possível, desde que os fatores ensejadores e permissivos estejam presentes. Nesta seara, relembremos que as obras de engenharia, no orçamento da administração pública, são as que mais exigem recursos disponibilizados, isso se deve pelos vultosos gastos com matérias e mão-de-obra empregados, quer seja nas reformas, ampliações ou construções dos edifícios a ela pertencentes. Os contratos de obras de engenharia, firmados com empreiteiras, não são absolutos nem estanques em suas cláusulas e condições no que se refere ao tempo de execução e ao valor total a ser pago, isto é, no transcorrer da obra, em decorrência de fatores supervenientes, poderão ser acrescidos tanto o prazo, como também, serviços e materiais; estes, gerando maior custo final para a administração pública.

Os acréscimos aos contratos de obras de engenharia, chamados de aditivos, em decorrência de causas não previstas no escopo do contrato firmado entre a administração pública e a empresa executora da obra de engenharia tendem a seguir dois caminhos distintos. O primeiro se dá quando o valor a ser acrescido está dentro dos limites impostos pela lei de

Inferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
C.R.E. 1120800187 MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

licitações e contratos e segue os trâmites normais do processo administrativo, não parecendo que seja feita nova licitação.

No direito administrativo a legislação autoriza que a administração pública promova a modificação unilateral das cláusulas do contrato, instabilizando a relação contratual diante de causas supervenientes de interesse público. Porém, os dispositivos contratuais que tratam da remuneração do particular nunca poderão sofrer alteração unilateral, à medida que eventuais modificações em tais cláusulas pressupõem a anuência do contrato (MAZZA, 2012, p.386). natureza "Intuitu Personae" – Os contratos antecedidos por um processo licitatório são personalíssimos, ou seja, são elaborados em consonância com as condições pessoais do contratado. Por esse motivo, consta na Lei 8.666/93 a proibição da subcontratação total ou parcial, do seu objeto, a associação do contratado com outrem, entre outras determinações.

Outrossim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é um direito do contratado, subsidiado constitucionalmente e decorrente do princípio da boa-fé e tendo como fundamentos a teoria da imprevisão e a regra dos "rebus sic stantibus", ambas, visam a manutenção do contrato tal como foi pactuado. Em outras palavras, a Administração é obrigada a alterar a remuneração do contratado, caso advenha circunstância excepcional, tornando mais onerosa à execução do contrato. Deste modo, essa modificação pode ocorrer através de reajuste ou revisão.

4.0 – DA ANÁLISE ESPECÍFICA DO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO

CONTRATO Nº 226/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 3843/2023

Após os esclarecimentos acima citados, passemos a discorrer especificamente sobre o pedido apresentado. E, nesse sentido como se trata de matéria técnica o laudo emitido pelo departamento de engenharia, de lavra do profissional Jefferson Santana Costa Silva – CREA 112089018-7 MA, que será adotado como embasamento. Dito isto, registre-se que após a análise do pedido e planilha orçamentaria apresentados pela contratada, o profissional técnico da prefeitura confirmou a necessidade da aludida reprogramação devendo ser realizados ajustes como: locação geral da obra; escavação manual de vala para bloco; armação de bloco, viga e pilares; concretagens; cobertura; pavimentação; revestimento cerâmico; pontos de iluminação; tubulações hidrossanitárias; esquadrias; pintura interna e externa; grade de ferro.

diante de causas supervenientes de interesse público de todos esses serviços supracitados na planilha orçamentária. Nota-se que o laudo retrata reflexo financeiro de 13,57% sob o valor global contratado. O acréscimo por sua vez, teve como justificativa técnica, concordância de itens e a utilização como referência financeira, considerando tabela SINAP, SEINFRA, ORSE e SBC com valores da época da Tomada de Preço.

Chapadinho – MA, 14 de maio de 2024.

Jefferson Santana Costa Silva

Engenheiro Civil

CREA 1120890187 MA

Jefferson Santana Costa Silva

Eng. Civil CREA 1120890187

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ENGENHARIA



Assunto: Fiscalização de serviço alterado e acrescentados.

Endereço: Povoado Poço de Pedra, Zona Rural do Município de Chapadinha – MA.

Objeto: Construção De 01 (Uma) Unidade Escolar De 01 Sala E Demais Dependências No Povoado Poço De Pedra, Zona Rural Do Município De Chapadinha-MA.

Responsável Técnicos: Jefferson Santana Costa Silva – Eng.: Civil – CREA – 112089018-7 MA

Data de Elaboração do Laudo: 14 de maio de 2024

INTRODUÇÃO

Durante a execução do contrato os órgãos competentes identificaram a necessidade de adaptações no projeto arquitetônico. Notou-se considerável aumento de demandas por serviços, sendo necessário o aumento do quantitativo dos itens [...]

Além disso, os referidos aumentos de quantitativos também estão relacionados à fatos que apesar de anteriores à contratação, somente foram revelados durante a execução do contrato, que foi o ocorrido do nível do solo, demandando também a alteração do quantitativo da planilha.

OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo mostrar e documentar as alterações executada na referida obra, adequando os cumprimentos do objeto contratual e conseqüentemente do interesse público.

SEGUE EM ANEXO OS PROJETOS ARQUITETÔNICO COM AS ALTERAÇÕES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – localização e local da construção da Unidade Escola

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

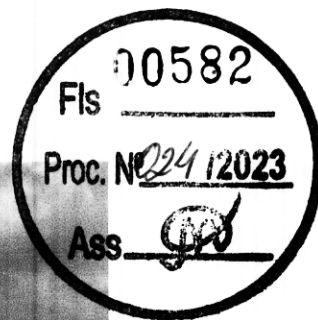


Foto 02 – inclusão de alvenaria para nivelamento da obra.

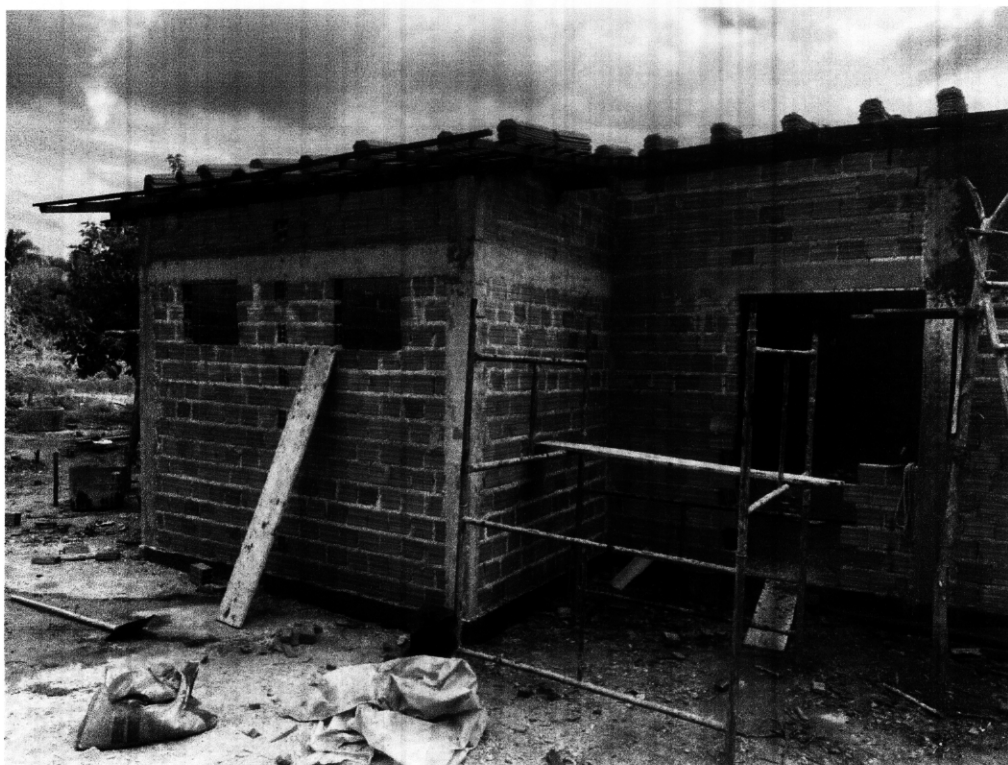


Foto 03 – inclusão de pilares e viga Baldrame e superior, trama de madeira, alvenaria e fundação.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1208800187 MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Foto 04 – inclusão de serviços: chapisco, reboco, esquadria e calçada



Foto 05 – inclusão de serviços: pintura externa e interna, pavimentação(calçada) e equadria.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CR 1120300187 MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Foto 06 – inclusão dos serviços: revestimento, ponto hidráulico e sanitário.

Fls 00584

Proc. Nº 0224/2023

Ass. [Signature]

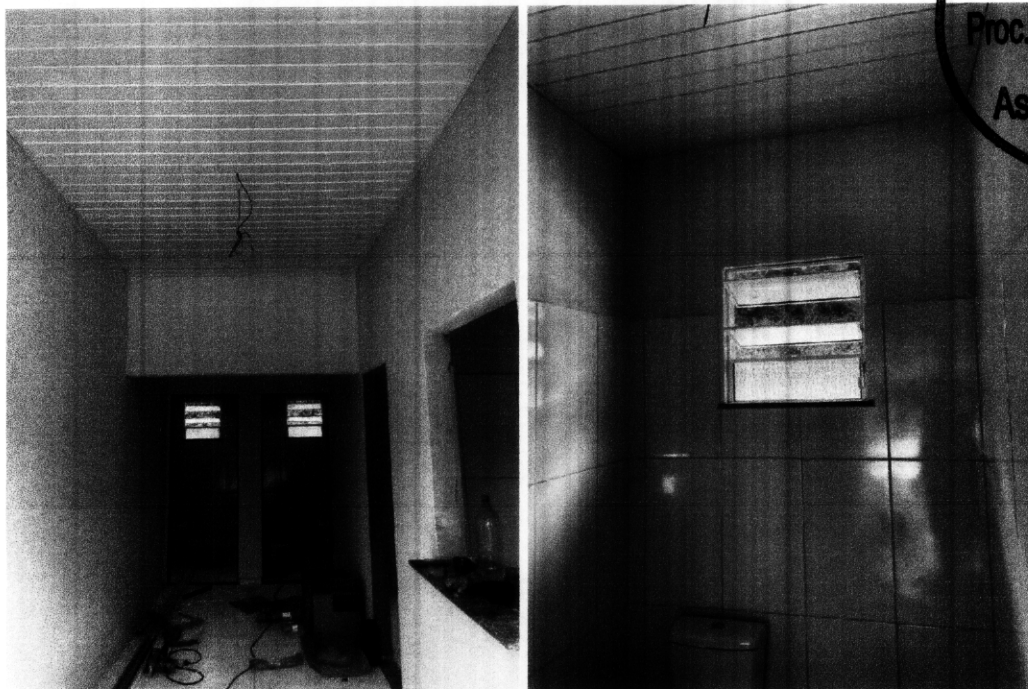


Foto 07 – inclusão dos serviços: forro, pintura interna, esquadrias.

SEGUE EM ANEXO OS PROJETOS ARQUITETÔNICO COM AS ALTERAÇÕES

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CRÉD. 1478000167 L1A

00585
Fls _____
Proc. Nº 024/2023
Ass. [Signature]

Sala
36,00 m²

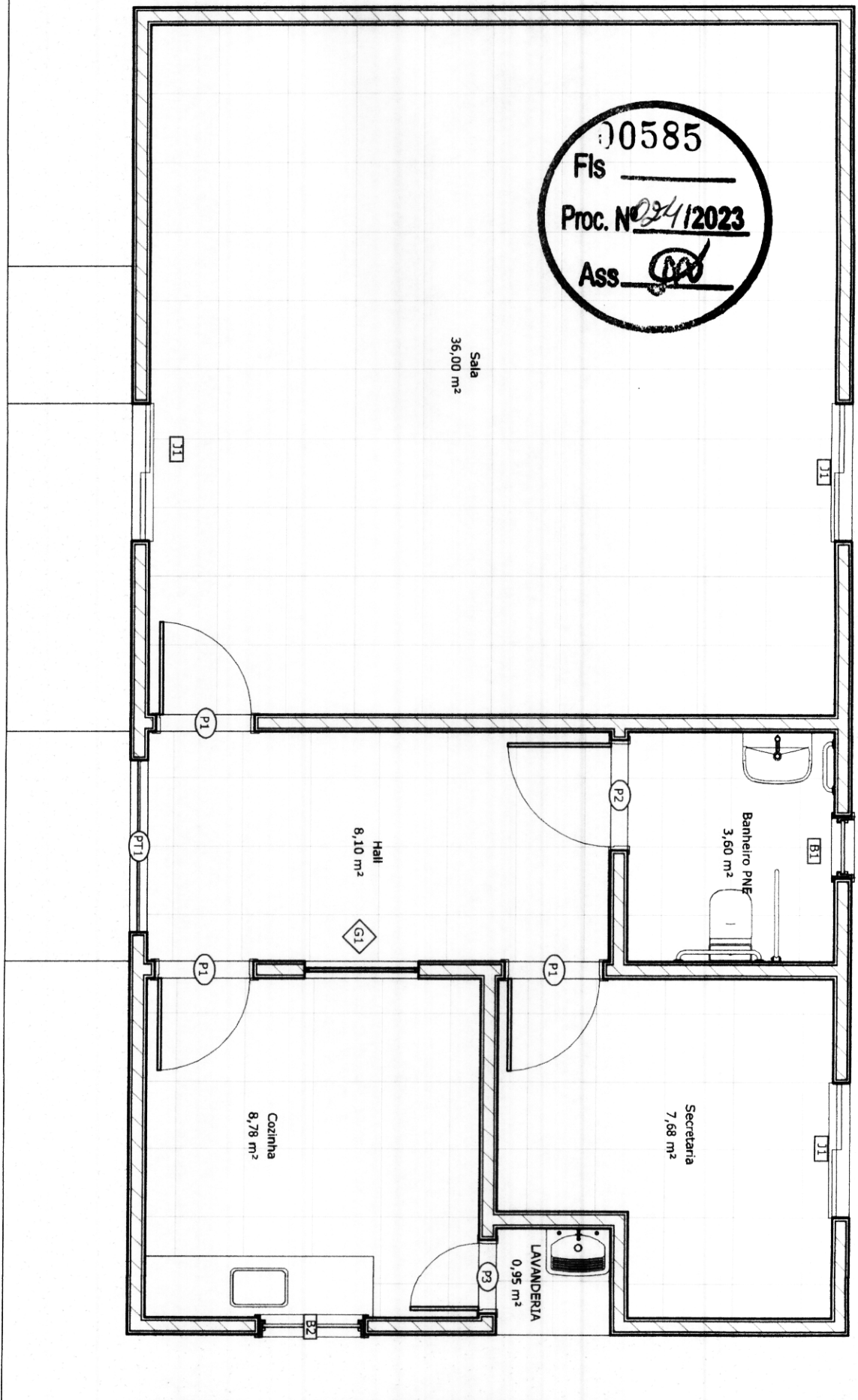
Hall
8,10 m²

Cozinha
8,78 m²

Secretaria
7,68 m²

Banheiro PNE
3,60 m²

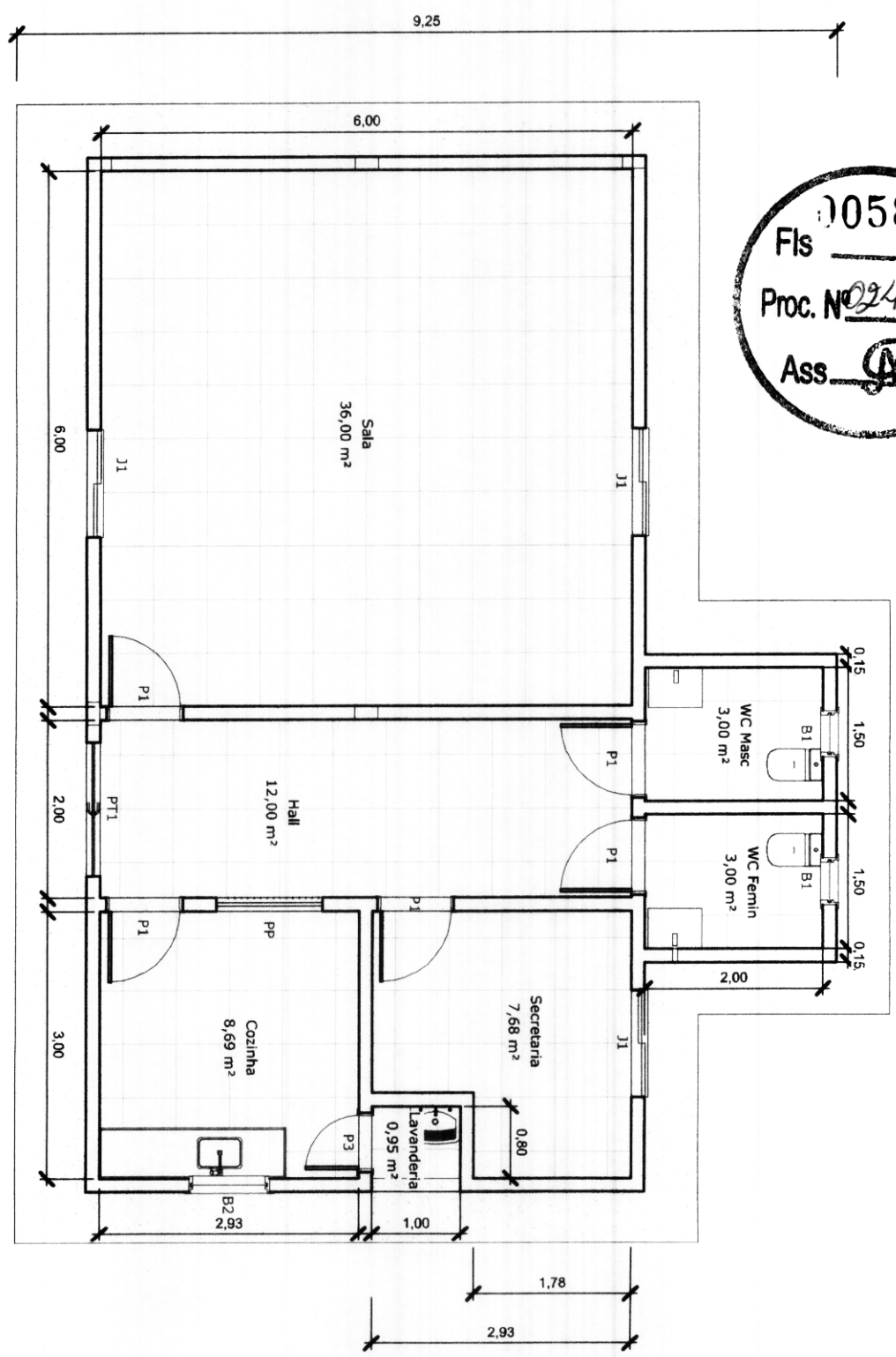
LAVANDERIA
0,95 m²



1 02.PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 50

Modelo Licitado


00586
 Fls _____
 Proc. Nº 024/2023
 Ass. [Signature]



1 02. PLANTA BAIXA
 ESCALA 1 : 75

Modelo Construido

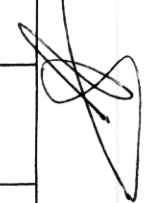
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO			
								ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	AGRESSIVO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO	CONTRATO
1	1.1	240101 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	90,00	R\$ 17,17	R\$ 1.545,30	0,00	0,00	90,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.545,30
2	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	ORSE	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00
2.1	511397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	SEINFRA	M2	73,08	R\$ 3,33	R\$ 243,36	7,42	0,00	80,50	R\$ 24,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,71	R\$ 268,07
2.2	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SINAPI	M2	6,00	R\$ 939,76	R\$ 5.638,56	0,00	0,00	6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.638,56
2.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF 04/2016	ORSE	m3	8,46	R\$ 44,19	R\$ 373,85	0,00	0,00	8,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 373,85
3	1.1	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	SINAPI	M3	10,29	R\$ 65,86	R\$ 677,70	0,00	0,00	10,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 677,70
3.1	502497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 M	SEINFRA	M2	16,92	R\$ 18,67	R\$ 315,90	8,02	0,00	24,94	R\$ 149,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 149,73	R\$ 465,63
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF 02/2021	SINAPI	M3	72,51	R\$ 64,79	R\$ 4.697,92	0,00	0,00	72,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.697,92
3.3	C0095	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	ORSE	m3	8,46	R\$ 214,47	R\$ 1.814,42	0,83	0,00	9,29	R\$ 178,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 178,01	R\$ 1.992,43
3.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M2	6,86	R\$ 27,02	R\$ 185,36	1,46	0,00	8,32	R\$ 39,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 39,45	R\$ 224,81
4	1.1	INFRAESTRUTURA	ORSE	m2	7,84	R\$ 45,90	R\$ 359,86	0,48	0,00	8,32	R\$ 22,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,03	R\$ 381,89
4.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SINAPI	KG	74,04	R\$ 12,98	R\$ 961,04	22,21	0,00	96,25	R\$ 288,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 288,29	R\$ 1.249,33
4.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	ORSE	m3	1,98	R\$ 492,31	R\$ 974,77	0,42	0,00	2,40	R\$ 206,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 206,77	R\$ 1.181,54
4.2.1	511657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	11,31	R\$ 48,81	R\$ 552,04	0,00	0,00	11,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 552,04
4.2.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	90,06	R\$ 14,49	R\$ 1.304,97	9,48	0,00	99,54	R\$ 137,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 137,37	R\$ 1.442,34
4.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	36,96	R\$ 16,28	R\$ 601,71	1,85	0,00	38,81	R\$ 30,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,12	R\$ 631,83
4.2.4	94964	AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,69	R\$ 436,85	R\$ 738,28	0,17	0,00	1,86	R\$ 74,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,26	R\$ 812,55
4.3	511652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	SINAPI	M3	1,69	R\$ 226,27	R\$ 382,40	0,17	0,00	1,86	R\$ 38,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,47	R\$ 420,86
4.3.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	ORSE	m2	31,02	R\$ 25,84	R\$ 801,56	3,05	0,00	34,07	R\$ 78,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,81	R\$ 880,37
4.3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	M3	1,69	R\$ 226,27	R\$ 382,40	0,17	0,00	1,86	R\$ 38,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,47	R\$ 420,86
4.3.3	94964	AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	ORSE	m2	31,02	R\$ 25,84	R\$ 801,56	3,05	0,00	34,07	R\$ 78,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,81	R\$ 880,37
4.3.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,69	R\$ 226,27	R\$ 382,40	0,17	0,00	1,86	R\$ 38,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,47	R\$ 420,86
4.3.5	504953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZADORA	ORSE	m2	31,02	R\$ 25,84	R\$ 801,56	3,05	0,00	34,07	R\$ 78,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,81	R\$ 880,37
5	1.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	ORSE	m2	15,85	R\$ 46,16	R\$ 731,64	0,00	0,00	15,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 731,64
5.1	507463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	SINAPI	KG	155,48	R\$ 11,61	R\$ 1.805,12	0,00	0,00	155,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.805,12
5.1.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	35,11	R\$ 13,50	R\$ 476,79	0,00	0,00	35,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 476,79
5.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	M3	2,15	R\$ 436,85	R\$ 939,23	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 939,23
5.1.3	94964	AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,15	R\$ 436,85	R\$ 939,23	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 939,23
5.1.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,15	R\$ 436,85	R\$ 939,23	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 939,23
5.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,15	R\$ 436,85	R\$ 939,23	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 939,23
5.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,15	R\$ 436,85	R\$ 939,23	0,00	0,00	2,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 939,23

Ass. 
 Proc. Nº 224/2023
 587

4.439,26
 R\$ 4.439,26

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ATIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO			
								ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ADITIVO	CONSOLIDADO
9.3	5949915	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CALÇADA INTERNA - 8CM	ORSE	m3	2,04	R\$ 660,18	R\$ 1.346,77	0,20	0,00	2,24	R\$ 132,04	R\$ -	R\$ 132,04	R\$ 1.478,80	
9.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	M	5,70	R\$ 74,44	R\$ 424,31	0,82	0,00	6,52	R\$ 61,04	R\$ -	R\$ 61,04	R\$ 485,35	
10		FORRO				R\$ 4.251,04					R\$ 393,16	R\$ -	R\$ 393,16	R\$ 4.644,20	
10.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	SINAPI	M2	65,20	R\$ 65,20	R\$ 4.251,04	6,03	0,00	71,23	R\$ 393,16	R\$ -	R\$ 393,16	R\$ 4.644,20	
11		ESQUADRIAS													
11.1		PORTAS													
11.1.1	503540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	3,00	R\$ 1.497,93	R\$ 4.493,79	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.493,79	
11.1.2	503541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	1,00	R\$ 1.751,21	R\$ 1.751,21	1,00	0,00	2,00	R\$ 1.751,21	R\$ -	R\$ 1.751,21	R\$ 3.502,42	
11.1.3	501756	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,60 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	un	1,00	R\$ 675,40	R\$ 675,40	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 675,40	
11.1.4	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	3,15	R\$ 380,48	R\$ 1.198,51	0,00	0,00	3,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.198,51	
11.1.5	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 319,31	R\$ 638,62	2,00	0,00	4,00	R\$ 638,62	R\$ -	R\$ 638,62	R\$ 1.277,24	
11.2		JANELAS													
11.2.1	94562	BASCULANTE DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,80	R\$ 604,59	R\$ 483,67	0,20	0,00	1,00	R\$ 120,92	R\$ -	R\$ 120,92	R\$ 604,59	
11.2.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,96	R\$ 368,60	R\$ 1.459,66	0,00	0,00	3,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.459,66	
11.2.3	1010410	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA 25cm	SBC	M	5,45	R\$ 55,00	R\$ 299,75	1,85	0,00	7,30	R\$ 101,75	R\$ -	R\$ 101,75	R\$ 401,50	
11.3		GRADE DE PROTEÇÃO													
11.3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO P/ JANELAS	SEINFRA	M2	5,76	R\$ 178,15	R\$ 1.026,14	1,54	0,00	7,30	R\$ 274,35	R\$ -	R\$ 274,35	R\$ 1.300,50	
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
12.1		QUADROS E DISJUNTORES													
12.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 157,16	R\$ 157,16	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,16	
12.1.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 86,88	R\$ 86,88	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86,88	
12.1.3	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 114,42	R\$ 114,42	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114,42	
12.1.4	18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 119,10	R\$ 119,10	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,10	
12.1.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,99	
12.1.6	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 11,51	R\$ 34,53	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,53	
12.2		PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO													
12.2.1	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	17,00	R\$ 36,01	R\$ 612,17	1,00	0,00	18,00	R\$ 36,01	R\$ -	R\$ 36,01	R\$ 648,18	
12.2.2	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 415,92	R\$ 1.663,68	0,00	0,00	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.663,68	
12.2.3	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO [SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA]. AF_11/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 823,98	R\$ 823,98	1,00	0,00	2,00	R\$ 137,33	R\$ -	R\$ 137,33	R\$ 961,31	

Ass: 
 Proc. Nº 24/2023
 R\$ 105.589,17





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 39.590.842/0001-86

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DE 01 SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO POÇO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

DATA: 14/05/2024

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RDC Técnico N°: 024/2023

TRATADO: 226/2023

01º TERMO DE ADITIVO

CONTRATADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO * SUPRESSÃO				CONTRATO * ADITIVO				
								ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	SUPRESSÃO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ADITIVO	
12.2.4	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUINDO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 118,69	R\$ 1.661,66	0,00	0,00	14,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.661,66
12.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 2.587,10				R\$ 659,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 659,90	R\$ 3.247,00
12.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	171,00	R\$ 3,85	R\$ 658,35	129,00	0,00	300,00	R\$ 496,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 496,65	R\$ 1.155,00
12.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	44,55	R\$ 8,42	R\$ 375,11	5,45	0,00	50,00	R\$ 45,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,89	R\$ 421,00
12.3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	18,00	R\$ 9,78	R\$ 176,04	12,00	0,00	30,00	R\$ 117,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,36	R\$ 293,40
12.3.4	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	30,00	R\$ 25,86	R\$ 775,80	0,00	0,00	30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 775,80
12.3.5	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,00	R\$ 9,20	R\$ 82,80	0,00	0,00	9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82,80
12.3.6	00798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 3,76	R\$ 376,00	0,00	0,00	100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 376,00
12.3.7	009450	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", MEDINDO 1,50M, PARA ENTRADA DE ENERGIA	ORSE	un	1,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 143,00
12.4		SISTEMA DE ATERRAMENTO					R\$ 499,89				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 499,89
12.4.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,00	R\$ 8,42	R\$ 16,84	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,84
12.4.2	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,50	R\$ 14,83	R\$ 22,25	0,00	0,00	1,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,25
12.4.3	503766	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	ORSE	un	3,00	R\$ 135,41	R\$ 406,23	0,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 406,23
12.4.4	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 54,57	R\$ 54,57	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,57
13		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					R\$ 1.006,45				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.006,45
13.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUINDO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 118,69	R\$ 593,45	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 593,45
13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 25,08	R\$ 125,40	0,00	0,00	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 125,40
13.3	1375565	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	un	1,00	R\$ 30,43	R\$ 30,43	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,43
13.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 253,15	R\$ 253,15	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,15
13.5	044112	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	SBC	UN	1,00	R\$ 4,02	R\$ 4,02	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,02
14		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					R\$ 2.336,35				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.336,35
14.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 2.336,35				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.336,35
14.1.1	052421	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	4,00	R\$ 92,65	R\$ 370,60	2,00	0,00	6,00	R\$ 185,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,70	R\$ 557,10
14.1.2	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,44	R\$ 38,44	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,44
14.1.3	00000095	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,88	R\$ 21,76	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,76



01º TERMO DE ADITIVO

Compromisso e Desenvolvimento

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$							
14.1.4	94482	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,74	R\$ 69,74	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 69,74
14.1.5	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 26,46	R\$ 105,84	0,00	- R\$	4,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 105,84
14.1.6	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 37,13	R\$ 37,13	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 37,13
14.1.7	00034636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 483,00
14.1.8	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	9,00	R\$ 35,77	R\$ 321,93	0,00	- R\$	9,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 321,93
14.1.9	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	20,00	R\$ 26,31	R\$ 526,20	0,00	- R\$	20,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 526,20
14.1.10	91788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	6,00	R\$ 36,77	R\$ 220,62	0,00	- R\$	6,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 220,62
14.1.11	S01169	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	ORSE	un	2,00	R\$ 11,62	R\$ 23,24	0,00	- R\$	2,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 23,24
14.1.12	S01167	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	ORSE	un	1,00	R\$ 8,32	R\$ 8,32	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 8,32
14.1.13	S01134	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	ORSE	un	5,00	R\$ 7,19	R\$ 35,95	0,00	- R\$	5,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 35,95
14.1.14	00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 4,80
14.1.15	00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60	0,00	- R\$	3,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 18,60
14.1.16	S01079	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 20MM	ORSE	un	3,00	R\$ 11,85	R\$ 35,55	0,00	- R\$	3,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 35,55
14.1.17	S1040035	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ORSE	un	1,00	R\$ 13,83	R\$ 13,83	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 13,83
14.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 10.243,57	R\$ 10.243,57				R\$ 329,52	R\$ 329,52	R\$	R\$ 10.573,09
14.2.1	053171	PONTO ESGOTO PRIMÁRIO PVC	SBC	UN	4,00	R\$ 118,00	R\$ 472,00	2,00	- R\$	6,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 708,00
14.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 45,05	R\$ 90,10	1,00	- R\$	3,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 135,15
14.2.3	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	12,00	R\$ 31,20	R\$ 374,40	0,00	- R\$	12,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 374,40
14.2.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	6,00	R\$ 50,81	R\$ 304,86	0,00	- R\$	6,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 304,86
14.2.5	504883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	un	2,00	R\$ 568,41	R\$ 1.136,82	0,00	- R\$	2,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 1.136,82
14.2.6	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 413,16	R\$ 413,16	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 413,16
14.2.7	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 48,47	R\$ 48,47	1,00	- R\$	2,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 96,94
14.2.8	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1.2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.147,76	R\$ 4.147,76	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 4.147,76
14.2.9	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.096,26	R\$ 3.096,26	0,00	- R\$	1,00	R\$	- R\$	R\$	R\$ 3.096,26

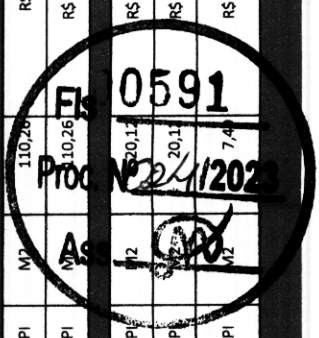
Ass. 15/09/2024

Fls. 100


Proc. Nº 100

2023

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		ADITIVO + SUPRESSÃO				CONTRATO + ADITIVO			
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSSIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO	CONSOLIDADO	
14.2.10	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,10	R\$ 38,10	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,10	
14.2.11	C2359	TÊ PVC BRANCO 2/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 16,65	R\$ 16,65	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	16,65	
14.2.12	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,12	R\$ 26,24	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	26,24	
14.2.13	510318	JOELHO 90° PVC RIGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	ORSE	un	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	30,12	
14.2.14	00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2,89	R\$ 5,78	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	5,78	
14.2.15	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9,35	
14.2.16	00038423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,50	R\$ 33,50	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	33,50	
15		LOUÇAS-ACCESÓRIOS E METAIS				R\$ 3.617,16	R\$ 3.617,16				R\$ 2.553,72	R\$ -	R\$ 2.553,72	6.170,88	
15.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 319,31	R\$ 319,31	1,00	0,00	2,00	R\$ 319,31	R\$ -	R\$ -	638,62	
15.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 353,99	R\$ 353,99	1,00	0,00	2,00	R\$ 353,99	R\$ -	R\$ -	707,98	
15.3	00001747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 190,64	R\$ 190,64	1,00	0,00	2,00	R\$ 190,64	R\$ -	R\$ -	381,28	
15.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 79,26	R\$ 79,26	1,00	0,00	2,00	R\$ 79,26	R\$ -	R\$ -	158,52	
15.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 729,89	R\$ 729,89	1,00	0,00	2,00	R\$ 729,89	R\$ -	R\$ -	1.459,78	
15.6	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,84	R\$ 21,68	2,00	0,00	4,00	R\$ 21,68	R\$ -	R\$ -	43,36	
15.7	102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	ORSE	un	1,00	R\$ 178,60	R\$ 178,60	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	178,60	
15.8	510759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	1,10	R\$ 443,86	R\$ 488,25	0,00	0,00	1,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	488,25	
15.9	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÁ E ACCESÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 497,81	R\$ 497,81	1,00	0,00	2,00	R\$ 497,81	R\$ -	R\$ -	995,62	
15.10	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 361,14	R\$ 361,14	1,00	0,00	2,00	R\$ 361,14	R\$ -	R\$ -	722,28	
15.11	5869115	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ORSE	un	1,00	R\$ 79,40	R\$ 79,40	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	79,40	
15.12	1000708	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO 55cm METAL REF.2085	SBC	UN	1,00	R\$ 317,19	R\$ 317,19	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	317,19	
16		PINTURAS E ACABAMENTOS				R\$ 4.749,26	R\$ 4.749,26				R\$ 281,74	R\$ -	R\$ 281,74	5.031,00	
16.1		PINTURA INTERNA													
16.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	169,92	R\$ 2,99	R\$ 508,06	10,08	0,00	180,00	R\$ 30,14	R\$ -	R\$ -	538,20	
16.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	169,92	R\$ 13,82	R\$ 2.348,29	10,08	0,00	180,00	R\$ 139,31	R\$ -	R\$ -	2.487,60	
16.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	169,92	R\$ 11,14	R\$ 1.892,91	10,08	0,00	180,00	R\$ 112,29	R\$ -	R\$ -	2.005,20	
16.2		PINTURA EXTERNA													
16.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	110,26	R\$ 2,99	R\$ 329,68	24,84	0,00	135,10	R\$ 74,27	R\$ -	R\$ -	403,95	
16.2.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	10,26	R\$ 11,14	R\$ 1.228,30	24,84	0,00	135,10	R\$ 276,72	R\$ -	R\$ -	1.505,01	
16.3		PINTURA DE ESQUADRIAS													
16.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	20,12	R\$ 19,97	R\$ 401,80	3,67	0,00	23,79	R\$ 75,29	R\$ -	R\$ -	475,09	
16.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	20,12	R\$ 14,79	R\$ 297,57	3,67	0,00	23,79	R\$ 54,28	R\$ -	R\$ -	351,85	
16.3.3	100754	PINTURA COM TINTA AGRÍCOLA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	7,49	R\$ 24,34	R\$ 182,31	3,67	0,00	11,16	R\$ 89,33	R\$ -	R\$ -	271,63	
17		BASE PARA CAIXA D'ÁGUA				R\$ 97,54	R\$ 97,54				R\$ -	R\$ -	R\$ -	97,54	
17.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	ADITIVO + SUPRESSÃO			CONTRATADO + ADITIVO		
								ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	CONSOLIDADO	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	ADITIVO
17.1.1	502497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	m3	0,30	R\$ 44,19	R\$ 13,26	0,00	0,00	0,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,26
17.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS C/ ARRANQUE	SINAPI	M3	0,96	R\$ 65,86	R\$ 63,23	0,00	0,00	0,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,23
17.1.3	0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	0,70	R\$ 30,07	R\$ 21,05	0,00	0,00	0,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,05
17.2		INFRAESTRUTURA											
17.2.1		ALICERCE											
17.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 214,47	R\$ 64,34	0,00	0,00	0,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,34
17.2.2		BLOCOS DE FUNDAÇÃO											
17.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,64	R\$ 27,02	R\$ 17,29	0,00	0,00	0,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,29
17.2.2.2	507585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,64	R\$ 48,28	R\$ 30,90	0,00	0,00	0,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,90
17.2.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	20,48	R\$ 12,98	R\$ 265,83	0,00	0,00	20,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 265,83
17.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,26	R\$ 436,85	R\$ 113,58	0,00	0,00	0,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 113,58
17.2.3		CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR											
17.2.3.1	507519	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	0,86	R\$ 34,00	R\$ 29,24	0,00	0,00	0,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,24
17.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	3,16	R\$ 12,98	R\$ 41,02	0,00	0,00	3,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,02
17.2.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,26	R\$ 16,28	R\$ 20,51	0,00	0,00	1,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,51
17.2.3.4	96555	MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,06	R\$ 641,05	R\$ 38,46	0,00	0,00	0,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,46
17.2.3.5	504953	TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	1,10	R\$ 25,84	R\$ 28,42	0,00	0,00	1,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,42
17.2.4		CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR											
17.2.4.1	507519	Forma plana para lajes, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	0,86	R\$ 34,00	R\$ 29,24	0,00	0,00	0,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,24
17.2.4.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	3,16	R\$ 12,98	R\$ 41,02	0,00	0,00	3,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,02
17.2.4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,26	R\$ 16,28	R\$ 20,51	0,00	0,00	1,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,51
17.2.4.4	96555	MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,06	R\$ 641,05	R\$ 38,46	0,00	0,00	0,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,46
17.3		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO											
17.3.1		PILARES											
17.3.1.1	507463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	1,89	R\$ 46,16	R\$ 87,24	0,00	0,00	1,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,24
17.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,64	R\$ 11,61	R\$ 100,31	0,00	0,00	8,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,31
17.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,32	R\$ 13,58	R\$ 31,51	0,00	0,00	2,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,51
17.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,13	R\$ 436,85	R\$ 56,79	0,00	0,00	0,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,79

Ass: 
 Proc. Nº 241/2023
 Fs 10592





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

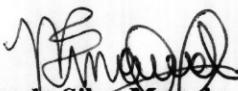
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Kerlly Kaio de Lima da Conceição, portador do CPF nº021.338.003-01, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023- RDC Eletrônico nº 024/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

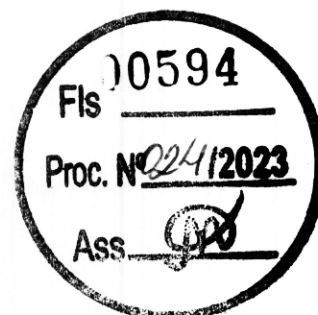
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 10 de Maio de 2024

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2023 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N° 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2167/2024. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3843/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua 16, N° 07, Qda 37 - Residencial Esplanada, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinho - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade n° 043133132011-1 SSP-MA e CPF n° 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, N° 937, Bairro: Areal, Chapadinho - MA, Cep: 65.500-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato n° 226/2023, de acordo com o que prescreve o Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação n° 024/2023, oriunda do processo Administrativo n° 3843/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento)** do Contrato n° 226/2023, para execução dos **serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinho.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento)** da quantidade inicial do contrato n° 226/2023, que passa a ser **23.228,68 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1 Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%



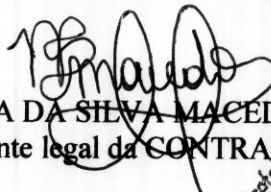
44.90.51.00

Obras e Instalações

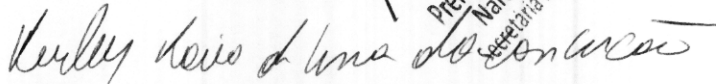
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 10 de Maio de 2024.


NARA DA SILVA MACEDO

Representante legal da CONTRATANTE



KERLLY KAIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO

Representante legal da CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

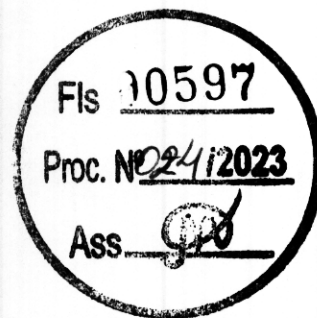
2



**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023/PMCH. REF. RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023. PROC. ADM. 2167/2024 (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3843/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 39.590.842/0001-86. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditiva o valor do Contrato nº 226/2023, para Contratação de empresa especializada nos serviços de construção Predial da Unidade Escolar de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinho. Aditivo de Valor total R\$23.228,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%; 44.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 10 de Maio de 2024. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação.

Chapadinho/MA, 10 de Maio de 2024

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.590.842/0001-86
Razão Social: META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA CELINA ARAUJO 937 / AREAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

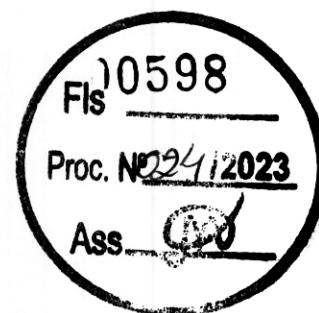
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407475967041131

Informação obtida em 14/05/2024 11:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Mem. N° 068/2024

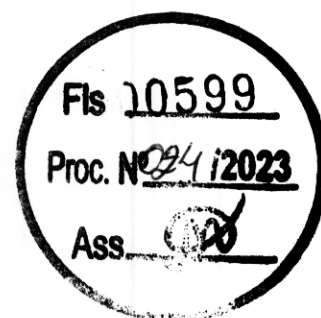
Chapadinho/MA, 15 de Maio de 2024

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras

Assunto: Encaminhamento de Ofício

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o ofício abaixo relacionado para análises e devidas providências.

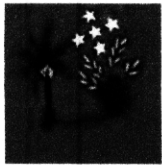
- **OFC – 251/2024 – GAB SINURB**, referente a eventual contratação de Empresa Especializada para Serviços de Construção da U.E. de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, no Município de Chapadinho-MA.
- **RDC N° 024/2023 Empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**



Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Proibida Mun. de Chapadinho
Maria Antônia Alves
Assessora de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3357 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: **10.942.196/0001-97**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 319/2023 do Pregão Eletrônico nº 027/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 31.062,50 (trinta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
08.181.0003.2011.0000	Manutenção da Guarda Municipal
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 13 de Março de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM Nº 1194/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4557/2023 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 129/2024, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: **10.942.196/0001-97**, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. **Shicleiton de Sousa Silva**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 017074082001-0 SSP-MA e CPF: 006.890.903-90, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 129/2023 do Pregão Eletrônico nº 027/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 175.875,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 13 de Março de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2167/2024. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3843/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 226/2023, de acordo com o que prescreve o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação nº 024/2023, oriunda do processo Administrativo nº 3843/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em **13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento)** do Contrato nº 226/2023, para execução dos **serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 4 de 7



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3357 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadina. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **13,57% (treze virgula cinquenta e sete por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 226/2023, que passa a ser **23.228,68 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 10 de Maio de 2024. NARA DA SILVA MACEDO/Representante legal da CONTRATANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1607/2024-SRP. Processo Adm. nº 1607/2024. Objeto: **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: Mamógrafo Digital; Mamógrafo Analógico e Digitalizador de imagens de Mamografia de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina**; Abertura: **31/05/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sistemacontratamaterial/procedimento>. Chapadina/MA, 15 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA

PORTARIA Nº47/2024

Dispõe sobre a retificação de aposentadoria nº 02/2012 da senhora **JACINTA CUNHA ALMEIDA FERRERIA** Cargo Professora, Classe II, referência 12 dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **JACINTA CUNHA ALMEIDA FERRERIA** Cargo Professora, Classe II, referência 12, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.000/05, tendo em vista o Processo nº 45/2011 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 761,82 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos);
- II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 190,46 (cento e noventa reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Titulação- 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 76,18 (setenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 "b", seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
- IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R 114,27 (cento e quatorze reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009
- V - Remuneração total de R\$ 1.142,73 (mil cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 02/2012

Chapadina – MA, 17 de junho de 2024

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC